

EDITAL Nº 3846.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2018
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P942932/2017

FL. | 1

ORIGEM DA LICITAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2018
PROCESSO Nº:	P942932/2017
OBJETO:	CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA USO COLETIVO E INDIVIDUAL DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE FORTALEZA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

O titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que o(a) Pregoeiro(a) regulamentado(a) através do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nomeado(a) por Ato juntado ao processo administrativo de que trata esta licitação, devidamente publicados no Diário Oficial do Município, assessorado(a) pela equipe de apoio também designada formalmente por ato publicado no DOM e juntado ao processo, abrirá até horas, data e local abaixo indicados eletronicamente as **PROPOSTAS DE PREÇOS** referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e seus anexos e as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015; na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007 e nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016; no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO** para **REGISTRO DE PREÇO**, na forma **ELETRÔNICA**.

1. **DO TIPO:** Menor Preço.

2. **DA FORMA DE FORNECIMENTO:** Por demanda.

3. **DA BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013; e subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações; e o disposto no presente edital e seus anexos.

4. **DO OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA USO COLETIVO E INDIVIDUAL DOS ALUNOS MATRICULADOS NA



EDITAL Nº 3846.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2018
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P942932/2017

FL. | 2

REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE FORTALEZA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

5. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

5.1. O edital está disponível gratuitamente nos *sítios* compras.fortaleza.ce.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

5.2. O certame será realizado por meio do sistema do Banco do Brasil, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

6. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

6.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 22/05/2018.

6.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/06/2018, às 09h00min.

6.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 06/06/2018, às 14h00min.

6.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de **Brasília/DF**.

6.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

7. DOS ENDEREÇOS PARA A ENTREGA DAS AMOSTRAS E DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. As amostras deverão ser entregues no endereço sito à Avenida Doutor Silas Munguba, 4820 – Galpão 04- Passaré – Fortaleza/CE -CEP: 60714-502 - Sede do Almoxarifado da Secretaria Municipal da Educação, nos seguintes horários: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

7.2. A documentação deverá ser entregue no endereço sito à Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, Fortaleza-CE, CEP. 60055-090.

7.3. A documentação será apresentada em envelope lacrado contendo no anverso o nome do pregoeiro, número do pregão e o nome do órgão.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignadas abaixo:

- Projeto/Atividade 24901.12.361.0042.2124.0001, Elemento de Despesa 33.90.32, Fonte de Recurso 0.0200 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação;
- Projeto/Atividade 24901.12.361.0042.2124.0001, Elemento de Despesa 33.90.32, Fonte de Recurso 0.0800 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação;
- Projeto/Atividade 24901.12.365.0052.2113.0001, Elemento de Despesa 33.90.32, Fonte de Recurso 0.0200 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação;
- Projeto/Atividade 24901.12.365.0052.2113.0001, Elemento de Despesa 33.90.32, Fonte de Recurso 0.0800 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação;
- Projeto/Atividade 24901.12.361.0193.2109.0001, Elemento de Despesa 33.90.32, Fonte de Recurso 0.0200 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação;
- Projeto/Atividade 24901.12.361.0193.2109.0001, Elemento de Despesa 33.90.32, Fonte de Recurso 0.0800 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação.

9. DA PARTICIPAÇÃO

9.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema do Banco do Brasil S.A.

EDITAL Nº 3846.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2018
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P942932/2017

FL. | 3

9.1.1 As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio constante no subitem 5.2 deste edital.

9.2. Os **LOTES 02, 04, 06, 08 e 10** serão reservados às microempresas, empresas de pequeno porte, e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, tudo em conformidade com o art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, bem como pela Lei Municipal nº 10.350/2015 e Decreto Municipal nº 13.375/2016.

9.3. Os **LOTES 01, 03, 05, 07 e 09** serão de ampla concorrência entre quaisquer interessados.

9.4. Não havendo vencedor para os lotes reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, estes poderão ser adjudicados ao vencedor do lote principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes do lote, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

9.5. Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado as microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nas condições previstas no § 4º do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006;

9.6. Conforme disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, bem como pela Lei Municipal nº 10.350/2015 e Decreto Municipal nº 13.375/2016, fica reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do objeto, para a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e/ou as cooperativas, que se enquadrem no disposto no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, de acordo com o previsto no Termo de Referência - Anexo I.

9.7. Será garantida aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, como previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS/Das Aquisições Públicas.

9.8. Tratando-se de microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, deverão declarar por intermédio de funcionalidade disponível no Sistema eletrônico do Banco do Brasil o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

9.9. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

9.10. É vedada a participação de pessoa física e de pessoa jurídica nos seguintes casos:

9.10.1. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição.

9.10.2. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração.

9.10.3. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.

9.10.4. Impedidas de licitar e contratar com a Administração.

9.10.5. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração.

9.10.6. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.

9.10.7. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta.

9.10.8. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

9.10.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país.

9.11. Para cota reservada para microempresa (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e/ou as cooperativas, que se enquadrem no disposto no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, a proposta de preços, deverá ser apresentada separadamente da cota principal, se for o caso.

9.12. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

EDITAL Nº 3846.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2018
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P942932/2017

FL. | 4

9.12.1. No caso de exigência de amostras, o licitante que vencer a cota principal e a cota reservada ficará obrigado a apresentar apenas uma, em razão de objeto idêntico.

10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

10.1. Os licitantes deverão enviar suas propostas até a data e hora designadas para a abertura das mesmas, consignando o preço global dos lotes, incluídos todos os custos diretos e indiretos, de acordo com o especificado neste edital.

10.2. Caso exista alguma restrição da documentação exigida para fins de habilitação referente à regularidade fiscal e trabalhista, os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão indicá-la no ato do envio das propostas eletrônicas, observado o subitem 10.6 deste edital.

10.3. No campo “Informações Adicionais”, deverá constar necessariamente o seguinte:

- a. Indicação do lote cotado, especificação do objeto da licitação, de acordo com o disposto no ANEXO I deste edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto;
- b. Preço global do lote cotado, em algarismos.
- c. Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias.

10.4. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico do Banco do Brasil.

10.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por eles apresentadas, até o término do prazo para recebimento.

10.6. Será vedada a identificação do licitante.

11. DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

11.1. Abertas as propostas, o pregoeiro fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema.

11.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

11.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro e somente estas participarão da etapa de lances.

11.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no mapa de preços constante do processo administrativo que deu origem a este edital; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no referido mapa de preços e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido mapa de preços.

11.5. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de lote inferior ao determinado por este edital.

12. DA ETAPA DE LANCES

12.1. O pregoeiro dará início à etapa competitiva no horário previsto no subitem 6.3, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances, que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

12.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.



EDITAL Nº 3846.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2018
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P942932/2017

FL. | 5

12.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele mapa de preços; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido mapa de preços.

12.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

12.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao pregoeiro nem aos demais participantes.

12.4. No caso de desconexão entre o pregoeiro e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

12.4.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes, através de mensagem no sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

12.5. A etapa de lances terá o tempo inicial mínimo de disputa de 5 (cinco) minutos, após o qual será iniciando o tempo randômico, que poderá ser de 1 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico.

12.6. Transcorrido o tempo randômico, o sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 e que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate será convocada pelo pregoeiro, na sala de disputa, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão.

12.6.1. Caso a ME ou EPP melhor classificada seja de outro Estado da Federação e haja ME ou EPP inscrita no Cadastro Geral da Fazenda do Estado do Ceará em situação de empate descrito nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 31 do Decreto Municipal 13.735, de 18 de janeiro de 2016, esta poderá apresentar proposta de preço inferior àquela apresentada por ME ou EPP de outro Estado da Federação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor.

12.6.1.1. O disposto no subitem 12.6. não se aplica quando a melhor oferta válida tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.6.1.2. Não havendo manifestação do licitante, o sistema verificará a existência de outro em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo outra situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao pregoeiro dar por encerrada a disputa do item.

12.7. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

13. DO LICITANTE ARREMATANTE – APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS E DOS DOCUMENTOS

13.1. O pregoeiro poderá negociar exclusivamente pelo sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço.

13.2. A partir da sua convocação, o arrematante **deverá** encaminhar imediatamente, no prazo máximo de até 04 (quatro) horas, através do FAX para o número (85)3252.1630 ou e-mail (licitacao@fortaleza.ce.gov.br) a **proposta de preços** e **a documentação de habilitação**, e no

EDITAL Nº 3846.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2018
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P942932/2017

FL. | 6

prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da convocação, o arrematante **deverá** entregar na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, no endereço constante no **subitem 7.2.**, os documentos acima mencionados em original ou por cópia autenticada.

13.2.1. Poderá o arrematante **optar** pelo **envio postal** dos documentos **proposta de preços** e da **documentação de habilitação** em original ou por cópia autenticada, o que **deverá** ocorrer no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da convocação, obrigando-se nesse caso a enviar a comprovação da postagem/código de rastreamento pela plataforma eletrônica do Banco do Brasil e/ou por EMAIL.

13.2.1.1. Decorridos 05 (cinco) dias úteis da convocação e, constatada pelo pregoeiro a **omissão** do arrematante quanto à comprovação da postagem da documentação, dentro do prazo estabelecido no item acima, declarará sua desclassificação/inabilitação, passando a convocar o(s) licitante(s) remanescente(s), observada a ordem de classificação.

13.2.2. O Arrematante que efetuar a entrega da **proposta de preços** e da **documentação de habilitação**, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, em conformidade com o subitem 13.2, no prazo de até 04 (quatro) horas, contadas da sua convocação, fica dispensado de encaminhar os mesmos documentos através de FAX ou EMAIL.

13.3. Efetuando o arrematante a entrega da documentação no prazo e na forma dos itens 13.2. e 13.2.2., o pregoeiro passará à análise da mesma, dando prosseguimento ao certame.

13.3.1. Após a verificação da documentação original referente à proposta de preços escrita e à habilitação, o Pregoeiro deverá solicitar amostra e/ou demonstração do objeto desta licitação para melhor avaliação, ficando o arrematante obrigado, sob pena de desclassificação, apresentar tal amostra no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados a partir da notificação via sistema, no endereço constante do item 7.1. O pregoeiro, em caso de desclassificação, deverá convocar os demais na ordem de classificação.

13.3.2. O licitante deverá apresentar pelo menos 01 (uma) unidade do item que compõe o lote do qual fora vencedor, em invólucros lacrados e opacos, tendo no frontispício do invólucro a seguinte descrição:

A COMISSÃO TÉCNICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2018

ORGAO DE ORIGEM DA LICITAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

AMOSTRA DO LOTE:

13.2.4. A análise das amostras tem o objetivo de verificar a equivalência do item ofertado ao solicitado em edital.

13.2.5. As amostras serão analisadas pela comissão de servidores especialmente designada para este fim. A comissão técnica deverá avaliar a conformidade das amostras com as especificações constantes do Termo de Referência, adotando os seguintes critérios:

- a) Análise visual do material;
- b) Espessura do material (quando aplicar);
- c) Resistência do material (quando aplicar);
- d) Capacidade Técnica (quando aplicar);

13.2.6. Durante a análise dos materiais, a comissão técnica poderá adotar novos critérios objetivos de análise, conforme a necessidade do momento, devidamente justificado no parecer técnico que comporá o processo.

**EDITAL Nº 3846.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2018
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P942932/2017**

FL. | 7

13.2.7. A Administração poderá fazer testes com estas amostras para verificar a qualidade do produto apresentado de acordo com o Termo de Referência. Se o item for de material, será feito uso destes materiais para testes.

13.2.8. Não será feito qualquer pagamento ou indenização referente às amostras, independentemente de aceitar ou não a proposta. Caso a proposta seja aceita, a amostra ficará retida na Secretaria Municipal da Educação – SME para comparação de qualidade com as demais unidades a serem adquiridas.

13.2.9. Após o vencimento do contrato, ou se a proposta não for aceita, a amostra ficará à disposição para que a licitante a retire pessoalmente a amostra em até 30 (trinta) dias. Não sendo a amostra procurada no prazo previsto, ela será integrada ao patrimônio/almoxxarifado ou será descartada;

13.2.10. O não cumprimento da entrega da documentação e das amostras, dentro dos prazos estabelecidos, assim como a não aprovação das amostras acarretará desclassificação/inabilitação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

14. DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

14.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original e numerada, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões que acarretem lesão ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou impeçam exata compreensão de seu conteúdo, bem como, as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante e demais informações do produto.

14.1.1. A proposta comercial deverá ser ajustada em relação a cada item, para refletir corretamente os custos envolvidos na contratação, desde que não haja majoração do preço global proposto pelo licitante arrematante.

14.2. O prazo de validade não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão.

14.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item inferior ao determinado no edital.

14.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

14.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes à execução dos serviços.

14.6. O preço global proposto por lote deverá atender à totalidade da quantidade exigida, não sendo aceito que contemplem apenas parte do objeto.

14.7. Deverá constar ainda da proposta a DECLARAÇÃO DO LICITANTE de que responde por todos os prejuízos, perdas e danos que venham a ocorrer referentes ao transporte e entrega dos produtos, caso venha a ser contratado.

14.8. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das



EDITAL Nº 3846.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2018
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P942932/2017

FL. | 8

cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

14.9. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. O licitante CADASTRADO deverá apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, compatível com o ramo do objeto licitado e a regularidade trabalhista mediante prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, obrigando-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/1993.

15.1.1. O CRC não substituirá os documentos referentes à Qualificação Técnica.

15.1.2. O pregoeiro verificará a situação do licitante no Certificado de Registro Cadastral. Caso o mesmo esteja com algum documento vencido, deverá apresentá-lo juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação, salvo os documentos de Regularidades Fiscal e Trabalhista acessíveis para consultas em *sítios* oficiais que poderão ser consultados pelo pregoeiro.

15.2. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

15.2.1. Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

15.2.2. Os documentos obtidos através de *sítios* oficiais que tenham sua aceitação condicionada à aceitação via internet terão sua autenticidade verificada pelo pregoeiro.

15.2.3. Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em português, firmada por tradutor juramentado.

15.2.4. Dentro do prazo de validade. Na hipótese de não constar do documento expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

15.2.5. O licitante NÃO CADASTRADO no CRC junto à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza deverá apresentar os documentos relacionados a seguir:

15.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

15.3.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

15.3.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.



EDITAL Nº 3846.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2018
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P942932/2017

FL. | 9

15.3.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

15.3.4 DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

15.3.5 REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da Lei 5.764/71;
- b) Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
- c) Ata de fundação da cooperativa;
- d) Ata de assembleia que aprovou o estatuto social;
- e) Regimento interno com a Ata da assembleia que o aprovou;
- f) Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou;
- g) Editais das 03 últimas assembleias gerais extraordinárias.

15.4 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.4.1. A Licitante deverá apresentar pelo menos 01 (um) atestado ou declaração de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do Licitante, comprovando que a empresa licitante executou fornecimento de materiais pedagógicos compatíveis em características, prazos e quantidades com o objeto da presente licitação, sendo que as quantidades deverão ser de no mínimo 5% (cinco por cento) dos objetos de cada lote ao qual o licitante está concorrendo. O (s) atestado (s) deve (m) ser acompanhado (s) de prova fiscal de execução do serviço no caso de serem emitidos por pessoa jurídica de direito privado.

15.4.1.1. Os atestados, certidões ou declarações, contendo a identificação do signatário, deverão ser apresentados em papel timbrado da pessoa jurídica e devem indicar as características, quantidades e prazos das atividades executadas ou em execução pela licitante.

15.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

15.5.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida por quem de competência na sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.

15.5.1.1. No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação da Certidão exigida no subitem **15.5.1** acima.

15.5.2 - BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 meses da data de apresentação da proposta.

15.5.3 - COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial do licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:



$$LG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP} \geq 1,0$$

Onde:

LG – Liquidez Geral;

AC – Ativo Circulante;

ARLP – Ativo Realizável a Longo Prazo;

PC – Passivo Circulante;

PELP – Passivo Exigível a Longo Prazo.

15.5.4. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.

15.5.5. No caso das demais sociedades empresárias, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticada na junta comercial, devendo tanto o balanço quanto os termos ser assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

15.5.6. No caso de empresa recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando no balanço o número do Livro e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticado na junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

15.5.7. No caso de sociedade simples e cooperativa - o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

15.5.8. PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO não inferior a 5% da estimativa de custos, que deverá ser comprovado através da apresentação do balanço patrimonial.

15.5.9. Caso a licitante cote mais de um lote, o valor do patrimônio líquido deverá corresponder ao somatório dos lotes dos quais for vencedor.

15.6. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

15.6.1. PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL da sede ou filial do licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.

- a. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL.
- b. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO.
- c. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.

15.6.2. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.



EDITAL Nº 3846.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2018
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P942932/2017

FL. | 11

15.6.3. No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação dos documentos relativos ao FGTS dos cooperados, para efeito desta dispensa, deverá apresentar o seguinte:

- a. **DECLARAÇÃO** constando que, caso vencedor da licitação, o objeto será produzido ou comercializado por ela própria através de seus cooperados.
- b. **ATA DA SESSÃO** em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar da licitação e executar o contrato caso seja vencedora.
- c. **RELAÇÃO DOS COOPERADOS** que produzirão ou comercializarão o objeto da licitação discriminado, comprovando através de documento a data de ingresso de cada um deles na cooperativa.

15.6.4. Caso a cooperativa tenha empregados em seus quadros, esta deverá juntar os documentos comprobatórios de recolhimento do FGTS relativo a eles.

15.6.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1ª de maio de 1943.

15.6.6. O licitante deverá apresentar documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999 conforme Anexo III - Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor.

16. OUTRAS DISPOSIÇÕES

16.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação do pregoeiro, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 147/2014 que alterou a Lei Complementar nº 123/2006.

16.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

17. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

17.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Mapa de Preços que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

17.1.1. A disputa será realizada por lotes, sendo os preços registrados em ata, pelo valor unitário do item.

17.1.2. **A proposta final global não poderá conter item ou lote com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independente do valor total, devendo o licitante readequar o valor do(os) item(s) e lote(s) aos valores constantes no mapa de preços que compõe o processo licitatório do qual este Edital é parte integrante.**

17.1.3 Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele mapa de preços e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido mapa de preços.

17.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando sua



EDITAL Nº 3846.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2018
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P942932/2017

FL. | 12

compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

17.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo pregoeiro, será convocado na ordem de classificação, no “chat de mensagem”, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência, observado o item 12.6.1.

18. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS:

18.1. Em condições ilegais, omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

18.2. Com preços superiores dos ITENS/LOTE aos constantes no mapa de preços no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

18.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

19. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

19.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitacao@fortaleza.ce.gov.br, informando o número deste pregão no sistema do Banco do Brasil e o órgão interessado.

19.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e e-mail).

19.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro, por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

19.4. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, protocolada na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, no endereço constante no subitem 7.2 deste edital.

19.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

19.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

19.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.

19.9. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pela área interessada, quando for o caso, enviar a petição de impugnação para que a autoridade competente decida sobre a petição de impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

19.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

20. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

20.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões por escrito, devidamente protocolada na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, no endereço constante no subitem 7.2 deste edital. Os demais licitantes

EDITAL Nº 3846.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2018
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P942932/2017

FL. | 13

ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

20.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

20.3. A falta de manifestação, conforme o subitem 20.1 deste edital importará na decadência do direito de recurso.

20.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20.5. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes no endereço eletrônico constante no subitem 5.2. deste edital.

21. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

21.2. A homologação dar-se-á pela autoridade competente.

21.3. Após a homologação do resultado da licitação, os preços ofertados pelo licitante vencedor serão registrados na Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o Anexo IV deste edital.

21.3.1. Será incluído na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme permissivo legal do artigo 11, inciso II do Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

21.3.2. Com o objetivo de viabilizar o item acima, adjudicado o objeto ao licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro provocará os demais licitantes, através do sistema, a fim de que se manifestem a cerca do interesse de serem incluídos na respectiva ata de registro de preços.

21.4. Os licitantes classificados em primeiro lugar terão o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da convocação, para comparecerem perante ao gestor a fim de assinarem a Ata de Registro de Preços. O prazo de comparecimento poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito.

21.5. Quando o vencedor não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser convidado outro licitante pelo pregoeiro, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços.

21.6. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1. O licitante que deseje cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor terá o prazo de até 24h (vinte e quatro horas), contados da adjudicação na plataforma do Banco do Brasil, para manifestar-se neste sentido, via e-mail institucional, indicando o número do Pregão Eletrônico e o(s) lote(s), bem como sua respectiva identificação, com CNPJ, Razão Social.

22.1.2. A ausência de manifestação dentro do referido prazo será considerada como negativa do licitante em fazer parte do cadastro de reserva da respectiva Ata de Registro de Preços.

22.2. Após a homologação do resultado da licitação, a ata da sessão do pregão eletrônico será anexada à Ata de Registro de Preços, indicando os licitantes que tiverem aceitado cotar o produto com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme permissivo legal do art. 11, inc. II do Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

EDITAL Nº 3846.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2018
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P942932/2017

FL. | 14

22.2.1. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o *caput*, os licitantes serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a etapa competitiva.

22.2.2. O registro a que se refere o *caput* tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para ser utilizado nas hipóteses em que o vencedor, quando convocado, não assinar a ata de registro de preços (art. 13, parágrafo único do Decreto Federal nº. 7.892/13) ou tiver seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº. 7.892/2013 (art. 11, § 3º. do Decreto Federal nº. 7.892/13), oportunidade em que poderá ser revogada a adjudicação e a homologação já efetivadas, isso sem prejuízo da aplicação das cominações previstas em Lei e/ou no edital.

22.2.3. A habilitação dos fornecedores remanescentes que compõem o cadastro de reserva será efetuada no prazo e condições estabelecidos no edital

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato oriundo desta licitação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

23.1.1. O licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

23.1.2. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

23.1.3. Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.375/2016.

23.2. O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

23.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

23.4. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

24. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1. A CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA será o órgão gestor da Ata de Registro de Preços de que trata este edital.

24.2. A Ata de Registro de Preços elaborada conforme o Anexo IV será assinado pela Presidente da CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA, órgão gestor do Registro de Preços, ou, por delegação, por seu substituto legal, pelo titular da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ou, por delegação, por seu substituto legal, e pelos representantes de cada um dos fornecedores legalmente credenciados e identificados.

24.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços dos licitantes vencedores, bem como dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

EDITAL Nº 3846.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2018
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P942932/2017

FL. | 15

24.3.1. O registro a que se refere o **item 24.3** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

24.4. A Ata de Registro de Preços, uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sendo assegurado ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

24.5. O participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuará aquisições junto aos fornecedores detentores de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.

24.6. Os fornecedores detentores de preços registrados ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos a serem definidos no instrumento contratual e nos locais especificados no Anexo I do Termo de Referência deste edital.

24.7. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o §2º do artigo 29 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

24.8. Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado.

24.8.1. As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem não poderão exceder, por órgão Interessado, ao somatório do quantitativo estabelecido no Decreto Federal nº 7.892/13.

24.9. Caberá ao órgão gestor do Registro de Preços, para utilização da Ata por órgãos interessados da Administração Pública, proceder a indicação do fornecedor detentor do preço registrado, obedecida a ordem de classificação.

24.10. O detentor de preços registrados que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, recusando-se a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), não aceitando reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado, ou nos casos em que for declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração pública, e ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado, terá o seu registro cancelado.

24.11. A CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município e através de meio eletrônico.

24.12. Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

24.12.1. A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto, obedecendo ao que dispõe o art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

24.12.2. Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar ao órgão participante a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

24.12.3. Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar a entrega dos bens pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente, sob pena de aplicação das sanções cabíveis por descumprimento das cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços e/ou do contrato.



EDITAL Nº 3846.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2018
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P942932/2017

FL. | 16

24.13. A **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA** convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

24.14. Não havendo êxito nas negociações com os fornecedores com preços registrados, o gestor da Ata poderá convocar os demais fornecedores classificados, podendo negociar os preços de mercado, ou cancelar o item, ou ainda revogar a Ata de Registro de Preços.

24.15. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão participante poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

24.15.1. Ocorrendo a situação acima descrita, o órgão gerenciador da Ata poderá ainda convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

24.15.2. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador da Ata deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

24.16. Serão considerados preços de mercado os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

24.17. As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial do Município e através da internet.

24.18. O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso assumido na Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no art. 18, §1º, art. 19, I, e art. 21, II do Decreto 7.892/13.

24.19. As demais condições contratuais se encontram estabelecidas no Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços.

24.20. As quantidades previstas no Anexo I – Termo de Referência – deste edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através do órgão participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo de abster-se de adquirir o item especificado.

25. DO CONTRATO

25.1. O contrato decorrente do Registro de Preços a ser firmado entre os órgãos e entidades da Administração integrantes do Sistema de Registro de Preços e a detentora do registro poderá ser formalizado através do recebimento da Autorização de Compra e de Nota de Empenho pela detentora, ou outro instrumento similar que substituirá o instrumento contratual nos casos previstos no artigo 62 e seus parágrafos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, combinado com o artigo 26 do Decreto Municipal nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos e na legislação vigente.

25.2. Caso a Detentora da Ata de Registro de Preços se recuse, injustificadamente, a assinar o contrato, a autoridade superior deverá extinguir os efeitos da homologação e da assinatura da Ata, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

26. DA GARANTIA CONTRATUAL

26.1. Após a homologação do objeto do certame e até a data da contratação, o licitante vencedor deverá prestar garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em conformidade com o disposto no art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993, vedada a prestação de garantia através de Título da Dívida Agrária.

EDITAL Nº 3846.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2018
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P942932/2017

FL. | 17

26.2. Na garantia deverá estar expresse prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo de vigência da ata de registro de preços ou do contrato.

26.3. A garantia prestada será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993.

26.4. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando o licitante sujeito às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

26.5. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no subitem **26.1** deste edital.

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

27.2. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

27.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo pregoeiro ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

27.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

27.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR.

27.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

27.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

27.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada, inclusive pelo pregoeiro. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade pelo Pregoeiro ou por quem por este designado.

27.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

27.10. O pregoeiro poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e os licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.

27.11. Todas e quaisquer comunicações com o Pregoeiro deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, através de fac símile para o número (85) 3252.1630, via e-mail institucional licitacao@fortaleza.ce.gov.br, ou no próprio chat da plataforma do Banco do Brasil "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.

27.12. Fica terminantemente proibido ao Pregoeiro prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

EDITAL Nº 3846.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2018
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P942932/2017

FL. | 18

27.13. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

27.14. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

27.15. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

27.16. Serão considerados como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal da empresa ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

27.17. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

28. DOS ANEXOS

28.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III – DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO VI – JUSTIFICATIVA DE NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

ANEXO VII - MODELO MERAMENTE SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA

Fortaleza - CE, de de 2018.

CIENTE:

Antonia Dalila Saldanha de Freitas
Secretária Municipal da Educação

Aprovação expressa da Coordenadoria Jurídica



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

- 1.1. Seleção de empresa para REGISTRO DE PREÇO visando à aquisição futura e eventual de materiais pedagógicos para uso coletivo e individual por parte dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Fortaleza – CE, conforme quantidade, qualidade e diversidade referida na planilha anexa.
- 1.2. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, sob o regime de execução indireta por demanda.

2- JUSTIFICATIVA

- 2.1. A partir da ampliação e melhoria no atendimento ofertado pela rede municipal de ensino e destacando a qualidade da ação educativa no atendimento efetivo as demandas oriundas das modalidades ofertadas pela rede municipal de ensino, faz-se necessário a aquisição de materiais pedagógicos para uso coletivo e individual em variedades e qualidade adequada para o desenvolvimento e aprendizagem dos alunos.

3- DAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES

3.1. As descrições e as quantidades são as constantes da tabela abaixo:

LOTE – 01

Destinado 75% (Ampla Concorrência)

ITEM	MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
1.1	APONTADOR COM DEPOSITO	ABNT NBR 15236:2012 Matéria-prima: Plástico transparente. Dimensões mínimas: Altura: 40 mm Comprimento: 22 mm Largura: 15 mm Características: Furo cônico (aproximadamente 8 mm) Depósito em plástico transparente Lâmina de aço inoxidável temperado Fixação da lâmina por parafuso metálico DAS CONDIÇÕES GERAIS Do processo de fabricação: O furo do apontador deverá ser cônico, medindo aproximadamente 8 mm. Esse diâmetro deverá ser compatível com o diâmetro do Lápis Grafite e Lápis de Cor. A lâmina do apontador deverá ser de aço inoxidável temperada, fixada por parafuso metálico, sem	183.188	0,90	164.869,20

**EDITAL Nº 3846.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2018
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P942932/2017**

FL. | 20

		ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Garantia: A contratada deverá oferecer garantia contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 12 meses a partir da data da entrega do produto. A data para cálculo da garantia será contada a partir da data da efetiva entrega ao interessado (contratante). Os produtos entregues deverão apresentar o Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro, de acordo com a Portaria do INMETRO 481, de 07 de dezembro de 2010, com alterações da Portaria do INMETRO 262, de 18 de maio de 2012.			
1.2	BORRACHA BRANCA	ABNT NBR 15236:2012 Composição: Sem adição de corantes Livre de ftalatos Dimensões mínimas: Comprimento: 30 mm Largura: 20 mm Espessura: 5 mm Características: Macia Flexível Capaz de remover o grafite sem borrar ou manchar o papel. DAS CONDIÇÕES GERAIS Do processo de fabricação: O produto deverá ser capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel. Deverá apresentar a marca do fabricante em uma das faces. Garantia: A contratada deverá oferecer garantia de, no mínimo, 12 meses a partir da data da entrega do produto contra defeitos de fabricação. A data para cálculo da garantia será contada a partir da data da efetiva entrega ao Contratante. Os produtos entregues deverão apresentar o Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro, de acordo com a Portaria do INMETRO 481, de 07 de dezembro de 2010, com alterações da Portaria do INMETRO 262, de 18 de maio de 2012.	366.360	1,03	377.350,80
1.3	LÁPIS GRAFITE	ABNT NBR 15236:2012 Corpo: Matéria prima: madeira reflorestada Cobertura: tinta atóxica (quando for o caso) Formato: compatível com o apontador Dimensões mínimas: Comprimento: 170 mm Diâmetro: 6,5 mm Diâmetro do grafite: 2 mm Barra interna do grafite: Dureza nº 02 HB Constituição uniforme Atóxica	549.563	0,34	186.851,42

**EDITAL Nº 3846.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2018
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P942932/2017**

FL. | 21

		DAS CONDIÇÕES GERAIS Do processo de fabricação: A madeira utilizada na produção do lápis de cor deverá ser isenta de nós. Os lápis devem ser colados perfeitamente em suas metades e apresentar rigidez na fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento. A tinta utilizada na cobertura deverá ser atóxica. A barra interna do grafite deverá ter dureza HB, ser isenta de impurezas e ser atóxica. O diâmetro do lápis deverá ser compatível com o furo cônico do apontador descrito no Caderno de Informações Técnicas. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Garantia: A contratada deverá oferecer garantia contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 12 meses a partir da data da entrega do produto. A data para cálculo da garantia deve ter como base a data da efetiva entrega ao Contratante. Os produtos entregues deverão apresentar o Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro, de acordo com a Portaria do INMETRO 481, de 07 de dezembro de 2010, com alterações da Portaria do INMETRO 262, de 18 de maio de 2012.			
1.4	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, VERMELHA E PRETA (RECICLADA)	ABNT NBR 15236:2012 Corpo: Matéria-prima: poliestireno ou polímero transparente branco ou translúcido Dimensões: Diâmetro mínimo do corpo: 7 mm Comprimento mínimo sem tampa: 140 mm Tampa Matéria-prima: Polipropileno Removível com haste para fixação em bolso. Da mesma cor da tinta Furação anti-asfíxiante Esfera Tungstênio com diâmetro de 1.0 mm Carga Tubo em polipropileno transparente com, aproximadamente, 130 mm de comprimento. Preenchimento de tinta: mínimo de 110 mm, medido da ponta. Tinta: Atóxica Pasta esferográfica permanente nas cores azul, vermelha e preta. Desempenho de Escrita: Todas as cores de canetas esferográficas deverão apresentar comprimento de escrita mínimo de 1750 m, obedecidos os procedimentos para ensaio contidos no item DAS CONDIÇÕES GERAIS Do processo de fabricação: A caneta deverá apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras, sem excesso de tinta durante o traçado e sem folgas que permita a retração da ponta durante a	264.870	0,95	251.626,50

**EDITAL Nº 3846.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2018
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P942932/2017**

FL. | 22

		escrita. Garantia: A contratada deverá oferecer garantia contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 12 meses a partir da data da entrega do produto. A data para cálculo da garantia será contada a partir da efetiva entrega ao Contratante. Os produtos entregues deverão apresentar o Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro, de acordo com a Portaria do INMETRO 481, de 07 de dezembro de 2010, com alterações da Portaria do INMETRO 262, de 18 de maio de 2012.			
Total Lote 01					980.697,92

LOTE 02
Destinado 25%

ITEM	MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
2.1	APONTADOR COM DEPOSITO	ABNT NBR 15236:2012 Matéria-prima: Plástico transparente. Dimensões mínimas: Altura: 40 mm Comprimento: 22 mm Largura: 15 mm Características: Furo cônico (aproximadamente 8 mm) Depósito em plástico transparente Lâmina de aço inoxidável temperado Fixação da lâmina por parafuso metálico DAS CONDIÇÕES GERAIS Do processo de fabricação: O furo do apontador deverá ser cônico, medindo aproximadamente 8 mm. Esse diâmetro deverá ser compatível com o diâmetro do Lápis Grafite e Lápis de Cor. A lâmina do apontador deverá ser de aço inoxidável temperada, fixada por parafuso metálico, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Garantia: A contratada deverá oferecer garantia contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 12 meses a partir da data da entrega do produto. A data para cálculo da garantia será contada a partir da data da efetiva entrega ao interessado (contratante). Os produtos entregues deverão apresentar o Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro, de acordo com a Portaria do INMETRO 481, de 07 de dezembro de 2010, com alterações da Portaria do INMETRO 262, de 18 de maio de 2012.	61.062	0,90	54.955,80

**EDITAL Nº 3846.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2018
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P942932/2017**

FL. | 23

2.2	BORRACHA BRANCA	ABNT NBR 15236:2012 Composição: Sem adição de corantes Livre de ftalatos Dimensões mínimas: Comprimento: 30 mm Largura: 20 mm Espessura: 5 mm Características: Macia Flexível Capaz de remover o grafite sem borrar ou manchar o papel. DAS CONDIÇÕES GERAIS Do processo de fabricação: O produto deverá ser capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel. Deverá apresentar a marca do fabricante em uma das faces. Garantia: A contratada deverá oferecer garantia de, no mínimo, 12 meses a partir da data da entrega do produto contra defeitos de fabricação. A data para cálculo da garantia será contada a partir da data da efetiva entrega ao Contratante. Os produtos entregues deverão apresentar o Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro, de acordo com a Portaria do INMETRO 481, de 07 de dezembro de 2010, com alterações da Portaria do INMETRO 262, de 18 de maio de 2012.	122.120	1,03	125.783,60
2.3	LÁPIS GRAFITE	ABNT NBR 15236:2012 Corpo: Matéria prima: madeira reflorestada Cobertura: tinta atóxica (quando for o caso) Formato: compatível com o apontador Dimensões mínimas: Comprimento: 170 mm Diâmetro: 6,5 mm Diâmetro do grafite: 2 mm Barra interna do grafite: Dureza nº 02 HB Constituição uniforme Atóxica DAS CONDIÇÕES GERAIS Do processo de fabricação: A madeira utilizada na produção do lápis de cor deverá ser isenta de nós. Os lápis devem ser colados perfeitamente em suas metades e apresentar rigidez na fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento. A tinta utilizada na cobertura deverá ser atóxica. A barra interna do grafite deverá ter dureza HB, ser isenta de impurezas e ser atóxica. O diâmetro do lápis deverá ser compatível com o furo cônico do apontador descrito no Caderno de Informações Técnicas. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante gravada	183.187	0,34	62.283,58

**EDITAL Nº 3846.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2018
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P942932/2017**

FL. | 24

		em seu corpo. Garantia: A contratada deverá oferecer garantia contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 12 meses a partir da data da entrega do produto. A data para cálculo da garantia deve ter como base a data da efetiva entrega ao Contratante. Os produtos entregues deverão apresentar o Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro, de acordo com a Portaria do INMETRO 481, de 07 de dezembro de 2010, com alterações da Portaria do INMETRO 262, de 18 de maio de 2012.			
2.4	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, VERMELHA E PRETA (RECICLADA)	ABNT NBR 15236:2012 Corpo: Matéria-prima: poliestireno ou polímero transparente branco ou translúcido Dimensões: Diâmetro mínimo do corpo: 7 mm Comprimento mínimo sem tampa: 140 mm Tampa Matéria-prima: Polipropileno Removível com haste para fixação em bolso. Da mesma cor da tinta Furação anti-asfixiante Esfera Tungstênio com diâmetro de 1.0 mm Carga Tubo em polipropileno transparente com, aproximadamente, 130 mm de comprimento. Preenchimento de tinta: mínimo de 110 mm, medido da ponta. Tinta: Atóxica Pasta esferográfica permanente nas cores azul, vermelha e preta. Desempenho de Escrita: Todas as cores de canetas esferográficas deverão apresentar comprimento de escrita mínimo de 1750 m, obedecidos os procedimentos para ensaio contidos no item DAS CONDIÇÕES GERAIS Do processo de fabricação: A caneta deverá apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras, sem excesso de tinta durante o traçado e sem folgas que permita a retração da ponta durante a escrita. Garantia: A contratada deverá oferecer garantia contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 12 meses a partir da data da entrega do produto. A data para cálculo da garantia será contada a partir da efetiva entrega ao Contratante. Os produtos entregues deverão apresentar o Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro, de acordo com a Portaria do INMETRO 481, de 07 de dezembro de 2010, com alterações da Portaria do INMETRO 262, de 18 de maio de 2012.	88.290	0,95	83.875,50
Total Lote 02				326.898,48	



EDITAL Nº 3846.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2018
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P942932/2017

FL. | 25

Lote 03

Destinado 75% (Ampla Concorrência)

ITEM	MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
3.1	CADERNO BROCHURÃO 80 fls	Dimensões mínimas: 275 mm de altura x 200 mm de largura Tipo vertical Miolo: 80 folhas Papel offset branco Gramatura mínima: 56g/m² Pauta: a) Frente e verso b) Mínimo de 31 pautas por página c) Cabeçalho e rodapé d) Pauta contínua e) Margem: frente e verso Capa e contracapa: Modelos de capa e contracapa com logomarca fornecida pela CONTRATANTE; Flexíveis Impressão: 4x0 cores Matéria-prima: papel cartão duplex. Gramatura mínima 250 g/m² Na quarta face da capa deverão constar as seguintes informações: a) Formato 200 mm largura x 275 mm altura b) NBR 15733:2012 c) Nome do fabricante Acabamento: a) Plastificação ou verniz de máquina b) Grampo galvanizado à cavalo. Certificação: FSC ou CERFLOR Os produtos deverão ser fabricados em conformidade com a Norma Técnica ABNT NBR 15733-2012. DAS CONDIÇÕES GERAIS Do processo de fabricação: A pauta deverá ser contínua e as linhas coincidentes em ambas as faces. O tipo de grampeamento utilizado deverá ser “grampo a cavalo”, com o mínimo de 3 grampos galvanizados acavalados na lombada, distribuídos simetricamente. O miolo não deverá ultrapassar a capa em nenhum ponto. Os modelos de capa serão definidos pelo FNDE, exceto em casos de contratação acima de 200.000 unidades, fica a critério de a CONTRATANTE definir os modelos de capa, junto ao fornecedor. Garantia A contratada deverá oferecer garantia de, no mínimo, 12 meses a partir da data da entrega do caderno, contra defeitos de fabricação. A data para cálculo da garantia será contada da data da efetiva entrega do caderno ao interessado (contratante).	166.283	8,00	1.330.264,00
3.2	CADERNO DE DESENHO 96 fls	Dimensões mínimas: 200 mm de altura x 275 mm de largura.	113.843	6,78	771.855,54



**EDITAL Nº 3846.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2018
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P942932/2017**

FL. | 26

		Miolo Papel offset branco; 96 folhas isentas de impressão Gramatura mínima: 63g/m² Espiral: Matéria-prima: arame galvanizado Espessura mínima: 0,80 mm. Capa e contracapa: Modelos de capa e contracapa com logomarca fornecida pela CONTRATANTE; Flexível; Impressão: 4x0 cores; Matéria-prima: papel cartão duplex; Gramatura mínima 230 g/m²; Na quarta face da capa deverão constar as seguintes informações: a) Caderno de desenho 96 folhas; b) Formato 200 mm x 275 mm; c) NBR 15732:2012; d) Nome do fabricante; Acabamento: Plastificação ou verniz de máquina; Certificação: FSC ou CERFLOR; Os produtos deverão ser fabricados em conformidade com a Norma Técnica ABNT NBR 15732-2012. DAS CONDIÇÕES GERAIS: Do processo de fabricação: A capa e contracapa do caderno de desenho deverão ser plastificadas ou envernizadas em máquina; O acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deverão formar travas (conhecido como sistema "coil lock") que impossibilitem a formação de pontas agudas; Os modelos de capa serão definidos pela SME; Garantia: A contratada deverá oferecer garantia contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 12 meses a partir da data da entrega do produto. A data para cálculo da garantia será contada a partir da efetiva entrega ao Contratante;			
3.3		Dimensões mínimas: 200 mm de largura x 275 mm de comprimento Miolo 200 folhas úteis (não contadas às divisórias) 10 matérias Papel offset branco Gramatura mínima: 56g/m² Espiral: Matéria prima: arame com revestimento preto Espessura mínima: 1,20 mm Pauta: Frente e verso Mínimo de 27 pautas por página Cabeçalho e rodapé ou pauta contínua Divisórias Off-set Gramatura mínima de 63 g/m² A cada 20 folhas	126.188	14,58	1.839.821,04

**EDITAL Nº 3846.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2018
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P942932/2017**

FL. | 27

	CADERNO UNIVERSITÁRIO 200 fls	Capa e contracapa: Modelos de capa e contracapa com logomarca fornecida pela CONTRATANTE; Dura Impressão: 4x0 cores Matéria-prima: papelão Gramatura mínima 750 g/m² Acabamento: Plastificação ou verniz UV. Revestimento da capa e contracapa: Papel couchê Gramatura mínima de 115g/m², com guarda em offset com gramatura mínima de 100g/m². Na quarta face da capa deverão constar as seguintes informações: a) Caderno universitário. b) Formato 200 mm x 275 mm c) NBR 15733:2012 d) Nome do fabricante Certificação: FSC ou CERFLOR Os produtos deverão ser fabricados em conformidade com a Norma Técnica ABNT NBR 15733-2012. DAS CONDIÇÕES GERAIS Do processo de fabricação: O caderno deverá conter 10 matérias, separadas por divisórias. As divisórias deverão ser inseridas a cada 20 folhas impressas. A pauta deverá ser contínua e as linhas coincidentes em ambas as faces. A capa e contracapa do caderno universitário deverão ser revestidas em papel couchê de gramatura mínima de 115g/m², com guarda em offset com gramatura mínima de 100 g/m². O acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deverá formar travas (conhecido como sistema coil lock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. Os modelos de capa serão definidos pela SME. Garantia: A contratada deverá oferecer garantia de, no mínimo, 12 meses a partir da data da entrega do caderno universitário, contra defeitos de fabricação. A data para cálculo da garantia deve ter como base, a data da efetiva entrega do caderno ao Contratante.			
Total Lote 03					3.941.940,58

LOTE 04
Destinado 25%

ITEM	MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
4.1	CADERNO BROCHURÃO 80 fls	Dimensões mínimas: 275 mm de altura x 200 mm de largura Tipo vertical Miolo: 80 folhas Papel offset branco Gramatura mínima: 56g/m² Pauta: a) Frente e verso	55.427	8,00	443.416,00



**EDITAL Nº 3846.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2018
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P942932/2017**

FL. | 28

		b) Mínimo de 31 pautas por página c) Cabeçalho e rodapé d) Pauta contínua e) Margem: frente e verso Capa e contracapa: Modelos de capa e contracapa com logomarca fornecida pela CONTRATANTE; Flexíveis Impressão: 4x0 cores Matéria-prima: papel cartão duplex. Gramatura mínima 250 g/m² Na quarta face da capa deverão constar as seguintes informações: a) Formato 200 mm largura x 275 mm altura b) NBR 15733:2012 c) Nome do fabricante Acabamento: a) Plastificação ou verniz de máquina b) Grampo galvanizado à cavalo. Certificação: FSC ou CERFLOR Os produtos deverão ser fabricados em conformidade com a Norma Técnica ABNT NBR 15733-2012. DAS CONDIÇÕES GERAIS Do processo de fabricação: A pauta deverá ser contínua e as linhas coincidentes em ambas as faces. O tipo de grampeamento utilizado deverá ser “grampo a cavalo”, com o mínimo de 3 grampos galvanizados acavalados na lombada, distribuídos simetricamente. O miolo não deverá ultrapassar a capa em nenhum ponto. Os modelos de capa serão definidos pelo FNDE, exceto em casos de contratação acima de 200.000 unidades, fica a critério de a CONTRATANTE definir os modelos de capa, junto ao fornecedor. Garantia A contratada deverá oferecer garantia de, no mínimo, 12 meses a partir da data da entrega do caderno, contra defeitos de fabricação. A data para cálculo da garantia será contada da data da efetiva entrega do caderno ao interessado (contratante).			
4.2	CADERNO DE DESENHO 96 fls	Dimensões mínimas: 200 mm de altura x 275 mm de largura. Miolo Papel offset branco; 96 folhas isentas de impressão Gramatura mínima: 63g/m² Espiral: Matéria-prima: arame galvanizado Espessura mínima: 0,80 mm. Capa e contracapa: Modelos de capa e contracapa com logomarca fornecida pela CONTRATANTE; Flexível; Impressão: 4x0 cores; Matéria-prima: papel cartão duplex; Gramatura mínima 230 g/m²;	37.947	6,78	257.280,66

**EDITAL Nº 3846.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2018
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P942932/2017**

FL. | 29

		Na quarta face da capa deverão constar as seguintes informações: a) Caderno de desenho 96 folhas; b) Formato 200 mm x 275 mm; c) NBR 15732:2012; d) Nome do fabricante; Acabamento: Plastificação ou verniz de máquina; Certificação: FSC ou CERFLOR; Os produtos deverão ser fabricados em conformidade com a Norma Técnica ABNT NBR 15732-2012. DAS CONDIÇÕES GERAIS: Do processo de fabricação: A capa e contracapa do caderno de desenho deverão ser plastificadas ou envernizadas em máquina; O acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deverão formar travas (conhecido como sistema "coil lock") que impossibilitem a formação de pontas agudas; Os modelos de capa serão definidos pela SME; Garantia: A contratada deverá oferecer garantia contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 12 meses a partir da data da entrega do produto. A data para cálculo da garantia será contada a partir da efetiva entrega ao Contratante;			
4.3	CADERNO UNIVERSITÁRIO 200 fls	Dimensões mínimas: 200 mm de largura x 275 mm de comprimento Miolo 200 folhas úteis (não contadas às divisórias) 10 matérias Papel offset branco Gramatura mínima: 56g/m² Espiral: Matéria prima: arame com revestimento preto Espessura mínima: 1,20 mm Pauta: Frente e verso Mínimo de 27 pautas por página Cabeçalho e rodapé ou pauta contínua Divisórias Off-set Gramatura mínima de 63 g/m² A cada 20 folhas Capa e contracapa: Modelos de capa e contracapa com logomarca fornecida pela CONTRATANTE; Dura Impressão: 4x0 cores Matéria-prima: papelão Gramatura mínima 750 g/m² Acabamento: Plastificação ou verniz UV. Revestimento da capa e contracapa: Papel couchê Gramatura mínima de 115g/m², com guarda em offset com gramatura mínima de 100g/m². Na quarta face da capa deverão constar as seguintes informações:	42.062	14,58	613.263,96

**EDITAL Nº 3846.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2018
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P942932/2017**

FL. | 30

		a) Caderno universitário. b) Formato 200 mm x 275 mm c) NBR 15733:2012 d) Nome do fabricante Certificação: FSC ou CERFLOR Os produtos deverão ser fabricados em conformidade com a Norma Técnica ABNT NBR 15733-2012. DAS CONDIÇÕES GERAIS Do processo de fabricação: O caderno deverá conter 10 matérias, separadas por divisórias. As divisórias deverão ser inseridas a cada 20 folhas impressas. A pauta deverá ser contínua e as linhas coincidentes em ambas as faces. A capa e contracapa do caderno universitário deverão ser revestidas em papel couchê de gramatura mínima de 115g/m², com guarda em offset com gramatura mínima de 100 g/m². O acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deverá formar travas (conhecido como sistema coil lock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. Os modelos de capa serão definidos pela SME. Garantia: A contratada deverá oferecer garantia de, no mínimo, 12 meses a partir da data da entrega do caderno universitário, contra defeitos de fabricação. A data para cálculo da garantia deve ter como base, a data da efetiva entrega do caderno ao Contratante.			
Total Lote 04					1.313.960,62

Lote 05

Destinado 75% (Ampla Concorrência)

ITEM	MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
5.1	GIZ DE CERA TRIANGULAR	ABNT NBR 15236:2012 Corpo: Matéria-prima: Ceras e pigmentos atóxicos (pigmentação homogênea) Grosso, com superfície lisa e uniforme. Dimensões mínimas: Diâmetro: 10 mm Comprimento: 75 mm Cores: 12 cores diferentes Obrigatórias: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul, dois tons de verde. Formato: Triangular Embalagem do produto (Caixa): Matéria prima: Papel cartão duplex Gramatura mínima: 300 g/m² com janela Impressão offset 4x0 Informações na embalagem: a) "contém 12 unidades" b) Produto atóxico c) Composição d) Nome do fabricante	113.843	5,29	602.229,47

**EDITAL Nº 3846.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2018
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P942932/2017**

FL. | 31

		e) Selo do INMETRO. DAS CONDIÇÕES GERAIS Do processo de fabricação: A superfície do giz de cera deve ser lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações. O produto deve ser macio e possuir alto poder de cobertura. Garantia A contratada deverá oferecer garantia contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 12 meses a partir da data da entrega da caixa de giz de cera. A data para cálculo da garantia deve ter como base a data da efetiva entrega da caixa de giz de cera ao Contratante. Os produtos entregues deverão apresentar o Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro, de acordo com a Portaria do INMETRO 481, de 07 de dezembro de 2010, com alterações da Portaria do INMETRO 262, de 18 de maio de 2012.			
5.2	LÁPIS DE COR	ABNT NBR 15236:2012 Corpo: Matéria-prima: Madeira reflorestada Cobertura: Tinta atóxica ou revestimento em verniz (atóxico). Dimensões: Comprimento mínimo: 170 mm Diâmetro mínimo de 6 mm e máximo de 8 mm Diâmetro mínimo da mina: 2 mm Barra interna: Macia Alto poder de cobertura Atóxica Cores: 12 cores diferentes; Obrigatórias: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul, dois tons de verde. Embalagem do produto (Caixa): Matéria prima: Papel cartão duplex Gramatura mínima: 250 g/m² Impressão offset 4x0 Janela (corte) para visualização das cores. Informações na embalagem: a) "Contém 12 unidades" b) Produto atóxico c) Composição d) Nome do fabricante e) Selo do INMETRO. DAS CONDIÇÕES GERAIS Do processo de fabricação A madeira utilizada na produção do lápis de cor deverá ser isenta de nós. Os lápis de cor deverão ser colados perfeitamente em suas metades e apresentar rigidez na fixação da barra interna. A tinta utilizada na cobertura deverá ser atóxica. A pintura deverá ser lisa. Em casos de revestimentos em verniz, este deverá ser	113.843	4,51	513.431,93

**EDITAL Nº 3846.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2018
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P942932/2017**

FL. | 32

		atóxico. A barra interna deverá possuir constituição uniforme e ser isenta de impurezas, além de apresentar boa pigmentação. Cada lápis deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. O diâmetro dos Lápis de cor deverá ser compatível com o diâmetro do furo cônico do Apontador, descrito nos Cadernos de Informações Técnicas e Edital. Garantia A contratada deverá oferecer garantia contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 12 meses a partir da data da entrega do produto. A data para cálculo da garantia será contada a partir da efetiva entrega ao Contratante. Os produtos entregues deverão apresentar o Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro, de acordo com a Portaria do INMETRO 481, de 07 de dezembro de 2010, com alterações da Portaria do INMETRO 262, de 18 de maio de 2012.			
5.3	MASSA DE MODELAR	ABNT NBR 15236:2012 Volume: Caixa com 06 (seis) unidades (90 gramas) Composição: Ceras Pigmentos orgânicos Carga mineral inerte Conservantes Características: Apresentação sólida Maleável Produto atóxico Tipo fosca Cores: Preto, branco, amarelo, vermelho, azul e verde. Embalagem do produto: Papel cartão duplex Gramatura mínima: 300 g/m² Impressão offset 4x0 As embalagens deverão conter as seguintes informações: a) "Contém 6 unidades" b) Produto atóxico c) Composição d) Prazo de Validade e) Peso líquido f) Nome do fabricante g) Selo do INMETRO DAS CONDIÇÕES GERAIS Do processo de fabricação: A caixa deverá conter 6 unidades do produto com cores vivas e diferentes, descritas nas especificações técnicas. A massa deverá apresentar boa flexibilidade a fim de possibilitar seu manuseio e mistura. O produto deverá ser atóxico.	36.953	3,42	126.379,26



**EDITAL Nº 3846.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2018
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P942932/2017**

FL. | 33

		A embalagem da caixa deverá ser confeccionada em cartão duplex, com gramatura mínima de 300 g/m² e impressão offset 4 x 0. Garantia: A contratada deverá oferecer garantia de, no mínimo, 12 meses a partir da data da entrega do produto contra defeitos de fabricação. A data para cálculo da garantia será contada a partir da data da efetiva entrega ao Contratante. Os produtos entregues deverão apresentar o Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro, de acordo com a Portaria do INMETRO 481, de 07 de dezembro de 2010, com alterações da Portaria do INMETRO 262, de 18 de maio de 2012.			
5.4	CANETINHA HIDROGRAFICA 12 (CORES)	ABNT NBR 15236:2012 Corpo: Matéria-prima: resina plástica Ponta: Porosa Média (aproximadamente 2 mm) Barra interna da canetinha: Constituição uniforme Boa pigmentação Macia Alto poder de cobertura Atóxica Tinta Lavável Tampa inferior: fixada de forma que não seja facilmente retirada pelo usuário. Cores: 12 cores diferentes; Obrigatórias: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde. Embalagem (Caixa): Matéria prima: Papel cartão duplex Gramatura mínima: 250 g/m² Impressão offset 4x0 Janela para visualização das cores. Informações na embalagem: a) "Contém 12 unidades" b) Produto atóxico c) Composição d) Nome do fabricante e) Selo do INMETRO. Desempenho de Escrita: Todas as cores de canetas hidrográficas que compõem o kit deverão apresentar comprimento de escrita mínimo de 400 m. DAS CONDIÇÕES GERAIS Do processo de fabricação: O corpo da canetinha deverá ser em resina plástica na cor da escrita. A barra interna da canetinha deverá possuir constituição uniforme e ser isenta de impurezas, além de apresentar boa pigmentação. Cada canetinha deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. A embalagem do produto deve ser cartão duplex (250 g/m²), impressão offset 4x0.	113.843	4,44	505.462,92



**EDITAL Nº 3846.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2018
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P942932/2017**

FL. | 34

		A embalagem deve conter janela (corte) para visualização das cores. Garantia: A contratada deverá oferecer garantia contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 12 meses a partir da data da entrega da canetinha hidrográfica. A data para cálculo da garantia deve ter como base a data da efetiva entrega da canetinha hidrográfica ao Contratante. Os produtos entregues deverão apresentar o Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro, de acordo com a Portaria do INMETRO 481, de 07 de dezembro de 2010, com alterações da Portaria do INMETRO 262, de 18 de maio de 2012.			
Total Lote 05					1.747.503,58

LOTE 06

Destinado 25%

ITEM	MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
6.1	GIZ DE CERA TRIANGULAR	ABNT NBR 15236:2012 Corpo: Matéria-prima: Ceras e pigmentos atóxicos (pigmentação homogênea) Grosso, com superfície lisa e uniforme. Dimensões mínimas: Diâmetro: 10 mm Comprimento: 75 mm Cores: 12 cores diferentes Obrigatórias: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul, dois tons de verde. Formato: Triangular Embalagem do produto (Caixa): Matéria prima: Papel cartão duplex Gramatura mínima: 300 g/m² com janela Impressão offset 4x0 Informações na embalagem: a) "contém 12 unidades" b) Produto atóxico c) Composição d) Nome do fabricante e) Selo do INMETRO. DAS CONDIÇÕES GERAIS Do processo de fabricação: A superfície do giz de cera deve ser lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações. O produto deve ser macio e possuir alto poder de cobertura. Garantia A contratada deverá oferecer garantia contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 12 meses a partir da data da entrega da caixa de giz de cera. A data para cálculo da garantia deve ter como base a data da efetiva entrega da caixa de giz de cera ao Contratante. Os produtos entregues deverão apresentar o Selo de	37.947	5,29	200.739,63

**EDITAL Nº 3846.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2018
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P942932/2017**

FL. | 35

		Identificação da Conformidade do Inmetro, de acordo com a Portaria do INMETRO 481, de 07 de dezembro de 2010, com alterações da Portaria do INMETRO 262, de 18 de maio de 2012.			
6.2	LÁPIS DE COR	ABNT NBR 15236:2012 Corpo: Matéria-prima: Madeira reflorestada Cobertura: Tinta atóxica ou revestimento em verniz (atóxico). Dimensões: Comprimento mínimo: 170 mm Diâmetro mínimo de 6 mm e máximo de 8 mm Diâmetro mínimo da mina: 2 mm Barra interna: Macia Alto poder de cobertura Atóxica Cores: 12 cores diferentes; Obrigatórias: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul, dois tons de verde. Embalagem do produto (Caixa): Matéria prima: Papel cartão duplex Gramatura mínima: 250 g/m² Impressão offset 4x0 Janela (corte) para visualização das cores. Informações na embalagem: a) "Contém 12 unidades" b) Produto atóxico c) Composição d) Nome do fabricante e) Selo do INMETRO. DAS CONDIÇÕES GERAIS Do processo de fabricação A madeira utilizada na produção do lápis de cor deverá ser isenta de nós. Os lápis de cor deverão ser colados perfeitamente em suas metades e apresentar rigidez na fixação da barra interna. A tinta utilizada na cobertura deverá ser atóxica. A pintura deverá ser lisa. Em casos de revestimentos em verniz, este deverá ser atóxico. A barra interna deverá possuir constituição uniforme e ser isenta de impurezas, além de apresentar boa pigmentação. Cada lápis deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. O diâmetro dos Lápis de cor deverá ser compatível com o diâmetro do furo cônico do Apontador, descrito nos Cadernos de Informações Técnicas e Edital. Garantia A contratada deverá oferecer garantia contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 12 meses a partir da data da entrega do produto. A data para cálculo da garantia será contada a partir da efetiva entrega ao	37.947	4,51	171.140,97

**EDITAL Nº 3846.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2018
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P942932/2017**

FL. | 36

		Contratante. Os produtos entregues deverão apresentar o Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro, de acordo com a Portaria do INMETRO 481, de 07 de dezembro de 2010, com alterações da Portaria do INMETRO 262, de 18 de maio de 2012.			
6.3	MASSA DE MODELAR	ABNT NBR 15236:2012 Volume: Caixa com 06 (seis) unidades (90 gramas) Composição: Ceras Pigmentos orgânicos Carga mineral inerte Conservantes Características: Apresentação sólida Maleável Produto atóxico Tipo fosca Cores: Preto, branco, amarelo, vermelho, azul e verde. Embalagem do produto: Papel cartão duplex Gramatura mínima: 300 g/m² Impressão offset 4x0 As embalagens deverão conter as seguintes informações: a) "Contém 6 unidades" b) Produto atóxico c) Composição d) Prazo de Validade e) Peso líquido f) Nome do fabricante g) Selo do INMETRO DAS CONDIÇÕES GERAIS Do processo de fabricação: A caixa deverá conter 6 unidades do produto com cores vivas e diferentes, descritas nas especificações técnicas. A massa deverá apresentar boa flexibilidade a fim de possibilitar seu manuseio e mistura. O produto deverá ser atóxico. A embalagem da caixa deverá ser confeccionada em cartão duplex, com gramatura mínima de 300 g/m² e impressão offset 4 x 0. Garantia: A contratada deverá oferecer garantia de, no mínimo, 12 meses a partir da data da entrega do produto contra defeitos de fabricação. A data para cálculo da garantia será contada a partir da data da efetiva entrega ao Contratante. Os produtos entregues deverão apresentar o Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro, de acordo com a Portaria do INMETRO 481, de 07 de dezembro de 2010, com alterações da Portaria do INMETRO 262, de 18 de maio de 2012.	12.317	3,42	42.124,14



EDITAL Nº 3846.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2018
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P942932/2017

FL. | 37

6.4	CANETINHA HIDROGRAFICA 12 (CORES)	ABNT NBR 15236:2012 Corpo: Matéria-prima: resina plástica Ponta: Porosa Média (aproximadamente 2 mm) Barra interna da canetinha: Constituição uniforme Boa pigmentação Macia Alto poder de cobertura Atóxica Tinta Lavável Tampa inferior: fixada de forma que não seja facilmente retirada pelo usuário. Cores: 12 cores diferentes; Obrigatórias: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde. Embalagem (Caixa): Matéria prima: Papel cartão duplex Gramatura mínima: 250 g/m² Impressão offset 4x0 Janela para visualização das cores. Informações na embalagem: a) "Contém 12 unidades" b) Produto atóxico c) Composição d) Nome do fabricante e) Selo do INMETRO. Desempenho de Escrita: Todas as cores de canetas hidrográficas que compõem o kit deverão apresentar comprimento de escrita mínimo de 400 m. DAS CONDIÇÕES GERAIS Do processo de fabricação: O corpo da canetinha deverá ser em resina plástica na cor da escrita. A barra interna da canetinha deverá possuir constituição uniforme e ser isenta de impurezas, além de apresentar boa pigmentação. Cada canetinha deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. A embalagem do produto deve ser cartão duplex (250 g/m²), impressão offset 4x0. A embalagem deve conter janela (corte) para visualização das cores. Garantia: A contratada deverá oferecer garantia contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 12 meses a partir da data da entrega da canetinha hidrográfica. A data para cálculo da garantia deve ter como base a data da efetiva entrega da canetinha hidrográfica ao Contratante. Os produtos entregues deverão apresentar o Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro, de acordo com a Portaria do INMETRO 481, de 07 de dezembro de 2010, com alterações da Portaria do INMETRO 262, de 18 de maio de 2012.	37.947	4,44	168.484,68
Total Lote 06					582.489,42

EDITAL Nº 3846.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2018
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P942932/2017

FL. | 38

Lote 07

Destinado 75% (Ampla Concorrência)

ITEM	MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
7.1	RÉGUA 30 CM	ABNT NBR 15236:2012 Matéria-prima Poliestireno cristal virgem. Características: Transparente Divisão em milímetros Destaques a cada 5 mm Marcações numeradas a cada centímetro Escala externa chanfrada Borda graduada rebaixada. Dimensões mínimas: Comprimento: 310 mm Largura: 35 mm Espessura: 3 mm DAS CONDIÇÕES GERAIS Do processo de fabricação: As demarcações deverão ser claras e precisas, não podendo apresentar falhas, manchas, ou serem facilmente removidas. As extremidades e bordas deverão estar livres de rebarbas. A borda graduada deverá ser perfeitamente retilínea, rebaixada e livre de rebarbas. Garantia A contratada deverá oferecer garantia contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 12 meses a partir da data da entrega do produto. A data para cálculo da garantia será contada a partir da efetiva entrega ao Contratante. Os produtos entregues deverão apresentar o Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro, de acordo com a Portaria do INMETRO 481, de 07 de dezembro de 2010, com alterações da Portaria do INMETRO 262, de 18 de maio de 2012.	146.235	0,98	143.310,30
7.2	ESQUADRO DE 60° (RECICLADO)	ABNT NBR 15236:2012 Matéria-prima Plástico 100% poliestireno cristal transparente virgem. Gradação: 60° x 21 cm Características: Divisão em milímetros Destaques a cada 5 mm Marcações numeradas a cada centímetro Escala externa chanfrada nos lados Borda graduada rebaixada. Dimensões: Largura mínima: 25 mm Espessura mínima: 2,8 mm DAS CONDIÇÕES GERAIS Do processo de fabricação As demarcações deverão ser claras e precisas, não	56.850	0,87	49.459,50

**EDITAL Nº 3846.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2018
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P942932/2017**

FL. | 39

		podendo apresentar falhas, manchas, ou serem facilmente removidas. As bordas graduadas deverão ser rebaixadas e livres de rebarbas. Garantia A contratada deverá oferecer garantia contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 12 meses a partir da data da entrega do produto. A data para cálculo da garantia será contada a partir da efetiva entrega ao Contratante. Os produtos entregues deverão apresentar o Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro, de acordo com a Portaria do INMETRO 481, de 07 de dezembro de 2010, com alterações da Portaria do INMETRO 262, de 18 de maio de 2012.			
7.3	TRANSFERIDOR 180º	ABNT NBR 15236:2012 Matéria-prima Plástico 100% poliestireno cristal virgem Graduação: De 0º a 180º com divisões de grau em grau Numerados a cada 10º Base com régua de no mínimo 10 cm Características: Transparente Divisão em milímetros Destaques a cada 5 mm Marcações numeradas a cada centímetro Escala externa chanfrada nos lados Bordas graduadas rebaixadas Dimensões mínimas: Largura mínima da coroa e da base: 20 mm Espessura: 2,4 mm DAS CONDIÇÕES GERAIS Do processo de fabricação: As demarcações deverão ser claras e precisas, não podendo apresentar falhas, manchas, ou serem facilmente removidas. As bordas graduadas deverão ser rebaixadas e livre de rebarbas. Garantia: A contratada deverá oferecer garantia contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 12 meses a partir da data da entrega do produto. A data para cálculo da garantia será contada a partir da efetiva entrega ao Contratante. Os produtos entregues deverão apresentar o Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro, de acordo com a Portaria do INMETRO 481, de 07 de dezembro de 2010, com alterações da Portaria do INMETRO 262, de 18 de maio de 2012.	56.850	0,49	27.856,50
Total Lote 07					220.626,30

LOTE 08

Destinado 25%

ITEM	MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QUANT	VR.	VR. TOTAL
------	----------	-----------------------	-------	-----	-----------



**EDITAL Nº 3846.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2018
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P942932/2017**

FL. | 40

				UNIT	
8.1	RÉGUA 30 CM	ABNT NBR 15236:2012 Matéria-prima Poliestireno cristal virgem. Características: Transparente Divisão em milímetros Destaques a cada 5 mm Marcações numeradas a cada centímetro Escala externa chanfrada Borda graduada rebaixada. Dimensões mínimas: Comprimento: 310 mm Largura: 35 mm Espessura: 3 mm DAS CONDIÇÕES GERAIS Do processo de fabricação: As demarcações deverão ser claras e precisas, não podendo apresentar falhas, manchas, ou serem facilmente removidas. As extremidades e bordas deverão estar livres de rebarbas. A borda graduada deverá ser perfeitamente retilínea, rebaixada e livre de rebarbas. Garantia A contratada deverá oferecer garantia contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 12 meses a partir da data da entrega do produto. A data para cálculo da garantia será contada a partir da efetiva entrega ao Contratante. Os produtos entregues deverão apresentar o Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro, de acordo com a Portaria do INMETRO 481, de 07 de dezembro de 2010, com alterações da Portaria do INMETRO 262, de 18 de maio de 2012.	48.745	0,98	47.770,10
8.2	ESQUADRO DE 60° (RECICLADO)	ABNT NBR 15236:2012 Matéria-prima Plástico 100% poliestireno cristal transparente virgem. Graduação: 60° x 21 cm Características: Divisão em milímetros Destaques a cada 5 mm Marcações numeradas a cada centímetro Escala externa chanfrada nos lados Borda graduada rebaixada. Dimensões: Largura mínima: 25 mm Espessura mínima: 2,8 mm DAS CONDIÇÕES GERAIS Do processo de fabricação As demarcações deverão ser claras e precisas, não podendo apresentar falhas, manchas, ou serem facilmente removidas. As bordas graduadas deverão ser rebaixadas e livres de rebarbas.	18.950	0,87	16.486,50



**EDITAL Nº 3846.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2018
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P942932/2017**

FL. | 41

		Garantia A contratada deverá oferecer garantia contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 12 meses a partir da data da entrega do produto. A data para cálculo da garantia será contada a partir da efetiva entrega ao Contratante. Os produtos entregues deverão apresentar o Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro, de acordo com a Portaria do INMETRO 481, de 07 de dezembro de 2010, com alterações da Portaria do INMETRO 262, de 18 de maio de 2012.			
8.3	TRANSFERIDOR 180º	ABNT NBR 15236:2012 Matéria-prima Plástico 100% poliestireno cristal virgem Graduação: De 0º a 180º com divisões de grau em grau Numerados a cada 10º Base com régua de no mínimo 10 cm Características: Transparente Divisão em milímetros Destaques a cada 5 mm Marcações numeradas a cada centímetro Escala externa chanfrada nos lados Bordas graduadas rebaixadas Dimensões mínimas: Largura mínima da coroa e da base: 20 mm Espessura: 2,4 mm DAS CONDIÇÕES GERAIS Do processo de fabricação: As demarcações deverão ser claras e precisas, não podendo apresentar falhas, manchas, ou serem facilmente removidas. As bordas graduadas deverão ser rebaixadas e livre de rebarbas. Garantia: A contratada deverá oferecer garantia contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 12 meses a partir da data da entrega do produto. A data para cálculo da garantia será contada a partir da efetiva entrega ao Contratante. Os produtos entregues deverão apresentar o Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro, de acordo com a Portaria do INMETRO 481, de 07 de dezembro de 2010, com alterações da Portaria do INMETRO 262, de 18 de maio de 2012.	18.950	0,49	9.285,50
Total Lote 08					73.542,10

Lote 09

Destinado 75% (Ampla Concorrência)

ITEM	MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
9.1	Pincel nº 08	Pincel redondo nº 8. Virola de alumínio			



**EDITAL Nº 3846.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2018
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P942932/2017**

FL. | 42

		Pêlo de pônei Cabo curto de madeira reflorestada ou plástico Acabamento da pintura em cor amarela Para pintura em aquarela e guache A numeração do pincel e a marca do fabricante deverão ser impressas no cabo. As cerdas deverão ser fixadas firmemente de forma que não se desprendam durante o manuseio. A contratada deverá oferecer garantia contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 12 meses a partir da data da entrega do produto. A data para cálculo da garantia será contada a partir da efetiva entrega ao Contratante	36.953	16,34	603.812,02
9.2	Tinta Guache (06 cores)	ABNT NBR 15236:2012 Peso líquido mínimo: 15 ml por unidade Características da tinta: Atóxica Cores: preto, branco, amarelo, vermelho, azul e verde (miscíveis entre si). Lavável e solúvel em água. Composição: Colorantes Água Espessantes Carga inerte Conservantes Embalagem da tinta: Frasco de plástico transparente Tampa plástica de rosca Embalagem contendo 6 frascos: Papel cartão duplex Gramatura mínima: 300 g/m² Impressão offset 4x0 A embalagem deverá conter as seguintes informações: a) "Contém 6 unidades" b) Produto atóxico c) Composição d) Validade e) Peso líquido f) Nome do fabricante g) Selo do INMETRO. DAS CONDIÇÕES GERAIS Do processo de fabricação: A tinta deverá ser lavável e solúvel em água. O produto deverá ser atóxico. A embalagem da caixa deverá ser confeccionada em cartão duplex, com gramatura mínima de 300 g/m² e impressão offset 4 x 0. Cada caixa deverá conter 6 unidades, com frascos de 15 ml cada. Garantia: A contratada deverá oferecer garantia contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 12 meses a partir da data da entrega do produto. A data para cálculo da garantia será contada a partir da efetiva entrega ao Contratante.	36.953	5,29	195.481,37
9.3		ABNT NBR 15236:2012			

**EDITAL Nº 3846.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2018
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P942932/2017**

FL. | 43

	COLA BRANCA	Peso líquido: 90g Características Líquida; Plastificante; Alto poder de colagem; Atóxico; Inócuo. Composição: Base em acetato de polivinila (PVA) disperso em solução aquosa; Viscosidade de 4.000 a 6.000 cp (centipoise); Teor de sólidos a partir de 20%. Embalagem do produto: Formato do frasco e dos rótulos de acordo com os padrões do fabricante. Rótulo em offset sobre adesivo vinílico, com, no mínimo, as seguintes informações: a) Peso líquido 90 g; b) "Produto atóxico"; c) Prazo de validade; d) Composição; e) Selo do INMETRO. DAS CONDIÇÕES GERAIS Do processo de fabricação: O produto deverá ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente plástico com bico aplicador. Garantia: A contratada deverá oferecer garantia contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 12 meses a partir da data da entrega do produto. A data para cálculo da garantia será contada a partir da efetiva entrega ao Contratante. Os produtos entregues deverão apresentar o Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro, de acordo com a Portaria do INMETRO 481, de 07 de dezembro de 2010, com alterações da Portaria do INMETRO 262, de 18 de maio de 2012.	113.843	2,17	247.039,31
9.4	TESOURA	ABNT NBR 15236:2012 Matéria –prima: Cabo: 100% polipropileno; Lâmina de corte: Aço inoxidável Dimensões mínimas: Comprimento: 110 mm Espessura mínima de chapa: 1,2 mm DAS CONDIÇÕES GERAIS Do processo de fabricação: A tesoura deverá possuir corte limpo e eficiente e vir afiada de fábrica. Os olhais da tesoura deverão ter formato anatômico. As lâminas deverão ser fixadas por parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas. A marca do fabricante deverá ser gravada no corpo do	113.843	3,66	416.665,38

EDITAL Nº 3846.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2018
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P942932/2017

FL. | 44

		produto. O comprovante da composição do aço inoxidável deverá ser apresentado junto com a amostra do produto. O produto deverá atender ao estabelecido nas normas NBR 15236:2012- Versão Corrigida 2013- Requisitos de Segurança dos artigos escolares destinados a crianças menores de 14 anos e ao selo do INMETRO. Garantia: A contratada deverá oferecer garantia contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 12 meses a partir da data da entrega do produto. A data para cálculo da garantia será contada a partir da efetiva entrega ao Contratante. Os produtos entregues deverão apresentar o Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro, de acordo com a Portaria do INMETRO 481, de 07 de dezembro de 2010, com alterações da Portaria do INMETRO 262, de 18 de maio de 2012.			
Total Lote 09					1.462.998,08

Lote 10

Destinado 25%

ITEM	MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
10.1	Pincel nº 08	Pincel redondo nº 8. Virola de alumínio Pêlo de pônei Cabo curto de madeira reflorestada ou plástico Acabamento da pintura em cor amarela Para pintura em aquarela e guache A numeração do pincel e a marca do fabricante deverão ser impressas no cabo. As cerdas deverão ser fixadas firmemente de forma que não se desprendam durante o manuseio. A contratada deverá oferecer garantia contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 12 meses a partir da data da entrega do produto. A data para cálculo da garantia será contada a partir da efetiva entrega ao Contratante	12.317	16,34	201.259,78
10.2	Tinta Guache (06 cores)	ABNT NBR 15236:2012 Peso líquido mínimo: 15 ml por unidade Características da tinta: Atóxica Cores: preto, branco, amarelo, vermelho, azul e verde (miscíveis entre si). Lavável e solúvel em água. Composição: Colorantes Água Espessantes Carga inerte Conservantes Embalagem da tinta: Frasco de plástico transparente	12.317	5,29	65.156,93

**EDITAL Nº 3846.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2018
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P942932/2017**

FL. | 45

		Tampa plástica de rosca Embalagem contendo 6 frascos: Papel cartão duplex Gramatura mínima: 300 g/m² Impressão offset 4x0 A embalagem deverá conter as seguintes informações: a) "Contém 6 unidades" b) Produto atóxico c) Composição d) Validade e) Peso líquido f) Nome do fabricante g) Selo do INMETRO. DAS CONDIÇÕES GERAIS Do processo de fabricação: A tinta deverá ser lavável e solúvel em água. O produto deverá ser atóxico. A embalagem da caixa deverá ser confeccionada em cartão duplex, com gramatura mínima de 300 g/m² e impressão offset 4 x 0. Cada caixa deverá conter 6 unidades, com frascos de 15 ml cada. Garantia: A contratada deverá oferecer garantia contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 12 meses a partir da data da entrega do produto. A data para cálculo da garantia será contada a partir da efetiva entrega ao Contratante.			
10.3	COLA BRANCA	ABNT NBR 15236:2012 Peso líquido: 90g Características Líquida; Plastificante; Alto poder de colagem; Atóxico; Inócuo. Composição: Base em acetato de polivinila (PVA) disperso em solução aquosa; Viscosidade de 4.000 a 6.000 cp (centipoise); Teor de sólidos a partir de 20%. Embalagem do produto: Formato do frasco e dos rótulos de acordo com os padrões do fabricante. Rótulo em offset sobre adesivo vinílico, com, no mínimo, as seguintes informações: a) Peso líquido 90 g; b) "Produto atóxico"; c) Prazo de validade; d) Composição; e) Selo do INMETRO. DAS CONDIÇÕES GERAIS Do processo de fabricação: O produto deverá ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após secagem apresente um filme transparente.	37.947	2,17	82.344,99

**EDITAL Nº 3846.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2018
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P942932/2017**

FL. | 46

		Deverá ser embalado em recipiente plástico com bico aplicador. Garantia: A contratada deverá oferecer garantia contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 12 meses a partir da data da entrega do produto. A data para cálculo da garantia será contada a partir da efetiva entrega ao Contratante. Os produtos entregues deverão apresentar o Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro, de acordo com a Portaria do INMETRO 481, de 07 de dezembro de 2010, com alterações da Portaria do INMETRO 262, de 18 de maio de 2012.			
10.4	TESOURA	ABNT NBR 15236:2012 Matéria –prima: Cabo: 100% polipropileno; Lâmina de corte: Aço inoxidável Dimensões mínimas: Comprimento: 110 mm Espessura mínima de chapa: 1,2 mm DAS CONDIÇÕES GERAIS Do processo de fabricação: A tesoura deverá possuir corte limpo e eficiente e vir afiada de fábrica. Os olhais da tesoura deverão ter formato anatômico. As lâminas deverão ser fixadas por parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas. A marca do fabricante deverá ser gravada no corpo do produto. O comprovante da composição do aço inoxidável deverá ser apresentado junto com a amostra do produto. O produto deverá atender ao estabelecido nas normas NBR 15236:2012- Versão Corrigida 2013- Requisitos de Segurança dos artigos escolares destinados a crianças menores de 14 anos e ao selo do INMETRO. Garantia: A contratada deverá oferecer garantia contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 12 meses a partir da data da entrega do produto. A data para cálculo da garantia será contada a partir da efetiva entrega ao Contratante. Os produtos entregues deverão apresentar o Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro, de acordo com a Portaria do INMETRO 481, de 07 de dezembro de 2010, com alterações da Portaria do INMETRO 262, de 18 de maio de 2012.	37.947	3,66	138.886,02
Total Lote 10					487.647,72

Valor Global R\$ 11.138.304,80 (Onze milhões cento e trinta e oito mil trezentos e quatro reais e oitenta centavos).



4- DAS AMOSTRAS:

- 4.1.** Serão solicitadas amostras do licitante classificado em primeiro lugar de todos os itens em que o mesmo fora vencedor;
- 4.2.** O licitante deverá apresentar pelo menos 01(uma) unidade de cada item do qual fora vencedor;
- 4.3.** A análise das amostras tem o objetivo de verificar a equivalência do item ofertado com o solicitado em edital;
- 4.4.** As amostras deverão ser enviadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, para o endereço sito à Av. Silas Munguba, 4820 – Passaré, CEP: 60714-242, Fortaleza –CE – sede do Almoxarifado da Secretaria Municipal da Educação, nos seguintes horários: das 8h às 12h e das 13h às 16:30h
- 4.5.** As amostras serão analisadas por uma comissão de servidores especialmente designadas para este fim pela autoridade competente. A comissão técnica deverá avaliar a conformidade das amostras com as especificações constantes do Termo de Referência, adotando os seguintes critérios:
- 4.5.1)** análise visual do material;
 - 4.5.2)** espessura do material (quando aplicar);
 - 4.5.3)** resistência do material (quando aplicar);
 - 4.5.4)** capacidade técnica (quando se aplicar).
- 4.6.** Durante a análise dos materiais, a comissão técnica poderá adotar novos critérios conforme a necessidade do momento;
- 4.7.** A Comissão Técnica poderá fazer testes com as amostra para verificar a qualidade do produto apresentado de acordo com o Termo de Referência. Se o item for material de consumo, a Administração fará uso deste material para testes.
- 4.8.** Não será feito qualquer pagamento ou indenização referente às amostras, independentemente de aceitar ou não a proposta. Caso a proposta seja aceita, a amostra ficará retida na Secretaria Municipal da Educação – SME para comparação de qualidade com as demais unidades a serem adquiridas;
- 4.9.** Após o vencimento da Ata, ou se a proposta não for aceita, a amostra ficará à disposição para que a Licitante retire pessoalmente a amostra em até 30 (trinta) dias. Não sendo a amostra procurada no prazo previsto, ela será integrada ao patrimônio/almoxarifado ou será descartada;

5- DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

- 5.1. QUANTO À ENTREGA:**
- 5.1.1.** O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento e no edital da licitação;
- 5.1.2.** Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual;
- 5.1.3.** A entrega do objeto deste Termo de Referência será realizada no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, sito à Avenida Doutor Silas Munguba, 4820 – Galpão 04 – Passaré – Fortaleza/CE – CEP: 60.714-502, e sem nenhum ônus para a mesma, onde o Gestor do Contrato



**EDITAL Nº 3846.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2018
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P942932/2017**

FL. | 48

atestará e comprovará a qualidade e quantidade exigida para os produtos, objeto deste Termo, nos seguintes horários: das 8h às 12h e das 13h às 16:30h;

5.1.4. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, em horário comercial, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da data de emissão da Ordem de Compra ou instrumento hábil (Empenho);

5.2. QUANTO AO RECEBIMENTO:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE;

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, consequente aceitação das notas fiscais pelo Gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade;

5.2.3. O objeto contratual que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações deste Termo será rejeitado, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o vencedor a substituí-los no prazo máximo de 03 (três) dias, sem ônus para a CONTRATANTE, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega, podendo inclusive aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato.

6 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. A licitante deverá apresentar pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, comprovando que a empresa licitante executou fornecimento de materiais pedagógicos compatíveis em características, prazos e quantidades, com o objeto da presente licitação, sendo que as quantidades deverão ser de no mínimo 5% (cinco por cento) dos objetos de cada lote ao qual o licitante está concorrendo. O(s) atestado(s) deve(m) ser acompanhado(s) de prova fiscal de execução do serviço no caso de serem emitidos por pessoa jurídica de direito privado.

6.1.1. Os atestados, certidões ou declarações, contendo a identificação do signatário, deverão ser apresentados em papel timbrado da pessoa jurídica e devem indicar as características, quantidades e prazos das atividades executadas ou em execução pela licitante.

7 – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal / fatura devidamente atestada pelo Gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, no BANCO DO BRASIL;



**EDITAL Nº 3846.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2018
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P942932/2017**

FL. | 49

7.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida;

7.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.3. É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento;

7.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (F.G.T.S.) Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

7.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar a entrega do objeto em conformidade com as condições deste instrumento, da proposta de preços.

8.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §10, do art. 65, da Lei Federal no. 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual;

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da entrega do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a entrega do objeto contratual;

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a entrega do objeto contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual;



EDITAL Nº 3846.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2018
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P942932/2017

FL. | 50

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

8.7. Refazer a entrega do objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste Termo, no prazo fixado pelo(s) órgão(s) / entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação;

9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar a entrega do objeto junto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Compra ou instrumento hábil (Empenho);

9.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no. 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

9.3. Fiscalizar a entrega do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato;

9.4. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da entrega do objeto contratual;

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste Termo;

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

10 – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução da entrega do objeto contratual será acompanhada e fiscalizada pelo GESTOR devidamente designado conforme art. 67 da Lei 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

11– DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços) informada no edital da licitação.

12 – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Caberá a CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA conforme Decreto Municipal de No. 13.512 de 30 de dezembro de 2014 o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas resoluções das questões legais.

13. DA GARANTIA DO OBJETO

13.1. O prazo de garantia contra defeito de fabricação dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados da entrega dos produtos.



EDITAL Nº 3846.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2018
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P942932/2017

FL. | 51

14. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

14.1. O contrato será regido pelos artigos 54 e seguintes da Lei 8.666/93.

14.2. O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses contados da data da publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do artigo 61, e prorrogável nas hipóteses dos artigos 57 e seguintes, todos da Lei 8.666/93.



EDITAL Nº 3846.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2018
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P942932/2017

FL. | 52

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

À
Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza

Ref.: Pregão Eletrônico nº _____

A proposta de preços encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

1. Identificação do licitante:

- Razão Social:
- CPF/CNPJ:
- Endereço completo:
- Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- Telefone, celular, fax, e-mail:
- Banco do Brasil, agência e nº da conta corrente:

2. Condições Gerais da Proposta:

- A presente proposta é válida por _____ (_____) dias, contados da data de sua emissão.

3. Formação do Preço:

- a. Indicação do lote cotado e especificação do objeto da licitação, de acordo com o disposto no ANEXO I deste edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto;
- b. Preço unitário em algarismos;
- c. Preço global do lote cotado em algarismos e por extenso;
- d. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias.

Local e data

Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)



EDITAL Nº 3846.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2018
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P942932/2017

FL. | 53

ANEXO III – DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

MODELO – EMPREGADOR PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA

(Identificação do licitante), inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos e em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data
Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)



EDITAL Nº 3846.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2018
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P942932/2017

FL. | 54

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº ____/20____
Pregão Eletrônico nº ____
Processo nº P942932/2017

Aos ____ dias do mês de _____ de 20____, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº ____ do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em ____/____/20____, às fls ____ do Processo nº **P942932/2017** que vai assinada pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, gestor(a) do Registro de Preços, pelo titular da **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** e pelos representantes legais dos detentores do registro de preços de todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº ____.
- II. Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/6/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a seleção de empresa para registro de preços visando a futura e eventual aquisição de materiais pedagógicos para uso coletivo e individual por parte dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza, conforme especificações e quantitativos contidos no anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº ____, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº. **P942932/2017**.

Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA** o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512 de 30 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL Nº 3846.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2018
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P942932/2017

FL. | 55

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda- Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CLFOR**, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.512/2014.

Subcláusula Segunda - Caberá ao órgão participante às atribuições que lhe são conferidas no art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidades participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência;
- b) Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao órgão participante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da entrega do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de o órgão participante proceder à fiscalização ou acompanhar a entrega do objeto;
- d) Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a entrega do objeto, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução do objeto da presente Ata;
- e) Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo órgão participante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- f) Refazer a entrega do objeto da Ata que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Termo de Referência, no prazo fixado pelo(s) órgão(s) / entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação;
- g) Manter durante todo o prazo de vigência da Ata, total compatibilidade no que diz respeito às responsabilidades assumidas no ato da contratação, mantendo toda a habilitação e qualificação exigida quando da assinatura desta Ata;
- h) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração;
- i) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos

EDITAL Nº 3846.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2018
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P942932/2017

FL. | 56

objetos da Ata, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

j) Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo imediato, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

l) Não transferir, subcontratar ou ceder, total ou em partes, a qualquer título os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação dos objetos desta Ata, salvo quando expressamente autorizado pela Secretaria Municipal da Educação – SME.

Subcláusula Quarta – Caberá ao órgão participante, além das obrigações previstas na Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes:

a) Fiscalizar a entrega do objeto da Ata através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da detentora do registro, que atenderá ou justificará de imediato;

b) Efetuar o pagamento na forma ajustada neste documento;

c) Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a detentora do registro;

d) Fornecer a qualquer tempo e com máxima presteza, mediante solicitação escrita da detentora do registro, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;

e) Notificar a detentora do registro de qualquer irregularidade decorrente da entrega do objeto contratual;

f) Proporcionar à detentora do registro de preço todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

g) Fiscalizar a execução no Contrato, através de servidor especialmente designado, sendo permitida a assistência de terceiros, conforme dispõe o Art. 67 da Lei nº 8666/93;

h) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a detentora do registro entregar fora das especificações do Termo de Referência (anexo I do presente edital) e de seus anexos, bem como na proposta;

i) Aplicar penalidades previstas em lei e neste instrumento;

j) A Secretaria Municipal da Educação/SME obriga-se a cumprir todas as exigências contidas na presente Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento, e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Subcláusula Primeira – Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

Subcláusula Segunda – A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto, obedecendo ao que dispõe o art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira – Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar ao órgão participante a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

EDITAL Nº 3846.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2018
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P942932/2017

FL. | 57

Subcláusula Quarta – Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar a entrega dos bens pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente, sob pena de aplicação das sanções cabíveis por descumprimento das cláusulas constantes desta Ata de Registro de Preços e/ou do contrato.

Subcláusula Quinta – O órgão gerenciador da presente Ata convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Subcláusula Sexta – Não havendo êxito nas negociações com os fornecedores com preços registrados, o gestor da Ata poderá convocar os demais fornecedores classificados, podendo negociar os preços de mercado, ou cancelar o item, ou ainda revogar a Ata de Registro de Preços.

Subcláusula Sétima – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão participante poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

Subcláusula Oitava – Ocorrendo a situação acima descrita, o órgão gerenciador da Ata poderá ainda convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Nona – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador da Ata deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Subcláusula Décima – Serão considerados preços de mercado os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

Subcláusula Décima Primeira – As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial do Município e através da internet.

Subcláusula Décima Segunda – O detentor do presente Registro de Preços somente será liberado, sem penalidade, do compromisso assumido na Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no art. 18, §1º, art. 19, I, e art. 21, II do Decreto 7.892/13.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES PARA AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes ou se recuse a efetuar o fornecimento terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

1. O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações e quantitativos estabelecidos neste instrumento, no edital de licitação e na proposta da empresa vencedora do certame, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data de emissão da ordem de fornecimento ou instrumento hábil.

1.1. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pelo órgão participante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

EDITAL Nº 3846.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2018
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P942932/2017

FL. | 58

1.2. A entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços será realizada na Avenida Dr. Silas Munguba, 4820- Galpão 04 – Passaré, CEP: 60714-502, Fortaleza - CE – Sede do Almoxarifado da Secretaria Municipal da Educação, de 08 às 12hs e das 13 às 17hs, sem nenhum ônus para a mesma, onde o Gestor do Contrato atestará e comprovará a qualidade e quantidade exigida para os produtos.

1.3. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da ata, conforme art.67 da lei 8.666/93.

1.4. A entrega ocorrerá de modo parcelado, após a emissão da Ordem de Compra e/ou empenho pelo órgão participante, de acordo com as suas necessidades.

Subcláusula Segunda – Quanto ao recebimento:

2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pelo órgão participante;

2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, consequente aceitação das notas fiscais pelo Gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

2.3. O objeto que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações desta Ata será rejeitado, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o vencedor a substituí-los no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem ônus para o órgão participante, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega.

2.4. O material recusado que não for retirado pelo detentor do registro de preços no prazo estabelecido será enviado a entidades filantrópicas sem fins lucrativos, reconhecidas como de utilidade pública municipal, ou para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

2.5. O detentor do registro de preços garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

2.6. O detentor do registro de preços fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.

2.7. Nos valores registrados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagens, seguros, frete, impostos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados.

2.8. Deverá constar tanto do recibo como do Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s) item(ns) recebido e o local do recebimento.

2.9. O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima configura inadimplemento contratual, ensejando o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais inclusive do servidor administrativo que não observou as cláusulas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento, advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante empenho ou depósito em Conta Corrente da detentora da Ata, **no Banco do Brasil.**



EDITAL Nº 3846.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2018
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P942932/2017

FL. | 59

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à detentora da Ata para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal / fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Ao órgão participante reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os dados constantes da mesma estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame licitatório, ou os objetos estiverem em desacordo com as especificações apresentadas na proposta.

Subcláusula Terceira - Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da Ata, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Quarta - É vedada à realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

Subcláusula Quinta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes: documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, a qual abrange as contribuições sociais previstas na Lei Federal nº 8.212/1991, conforme Portaria MF nº 358 de 5 de setembro de 2014, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Sexta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Subcláusula Sétima - O C.N.P.J. Constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta.

Subcláusula Oitava - As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignadas abaixo:

- **Projeto/Atividade 24901.12.361.0042.2124.0001, Elemento de Despesa 33.90.32, Fonte de Recurso 0.0200 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação;**
- **Projeto/Atividade 24901.12.361.0042.2124.0001, Elemento de Despesa 33.90.32, Fonte de Recurso 0.0800 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação;**
- **Projeto/Atividade 24901.12.365.0052.2113.0001, Elemento de Despesa 33.90.32, Fonte de Recurso 0.0200 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação;**
- **Projeto/Atividade 24901.12.365.0052.2113.0001, Elemento de Despesa 33.90.32, Fonte de Recurso 0.0800 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação;**
- **Projeto/Atividade 24901.12.361.0193.2109.0001, Elemento de Despesa 33.90.32, Fonte de Recurso 0.0200 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação;**
- **Projeto/Atividade 24901.12.361.0193.2109.0001, Elemento de Despesa 33.90.32, Fonte de Recurso 0.0800 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias contados da homologação do certame, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório caso não aceite as razões do pedido.

Subcláusula Primeira - O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

I - Por ato unilateral da **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CLFOR**, gestora da ata, quando:

EDITAL Nº 3846.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2018
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P942932/2017

FL. | 60

a- A Detentora do registro não atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela SME;

II - Por ato unilateral do órgão participante do Sistema de Registro de Preços, Secretaria Municipal da Educação, quando:

a- A Detentora do registro não atender à convocação para assinar o contrato, não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão;

b- A Detentora do registro deixar de cumprir as exigências do ato convocatório que deu origem ao Registro de Preços, sobretudo no que diz respeito aos prazos de entrega dos produtos;

c- A Detentora do registro der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;

d- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

e- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora do Sistema de Registros de Preços se recusar a baixá-los.

f- Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

III- Pela detentora do registro quando, mediante solicitação por escrito ao titular do Contratante, comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, desde que devidamente fundamentada numa das seguintes razões:

a- Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de fornecimento ou parcela deste, já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à detentora/fornecedora o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

b- Não liberação, por parte do órgão participante, de área, local ou objeto para execução do fornecimento, nos prazos determinados.

c- Ocorrência de fato fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução de fornecimento.

Subcláusula Segunda - A comunicação do cancelamento de preço registrado, nos casos previstos na subcláusula anterior será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante de ciência nos autos que deram origem ao registro de preços.

2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita mediante publicação no DOM por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Subcláusula Terceira- Fica assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de preço registrado previstos nos incisos I e II e quando a Administração não aceitar as razões mencionadas no inciso III, todos da **Subcláusula Primeira**, sendo o prazo para interposição de recurso de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da intimação, de acordo com a **Subcláusula Segunda**, deste edital.

3.1. No caso de cancelamento fundamentado no inciso I, alínea “a” do subitem 26.6 deste edital, o titular da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR extinguirá os efeitos da homologação referente exclusivamente ao objeto cotado pela empresa cancelada e enviará os autos do processo ao pregoeiro, que retomará as atividades de seleção de melhor proposta e convocará outro licitante, observada a ordem de classificação e qualificação, para posterior assinatura da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato oriundo desta licitação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta,



EDITAL Nº 3846.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2018
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P942932/2017

FL. | 61

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

2.1. O licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

2.2. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2.3. Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.375/2016.

Subcláusula Segunda - O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira - Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

Subcláusula Quarta - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Órgão Gestor	Nome do Titular	Cargo	CPF	RG	Assinatura

Entidade Participante	Nome do Titular	Cargo	CPF	RG	Assinatura
Detentores do Reg. de Preços	Nome do Representante	Cargo	CPF	RG	Assinatura

EDITAL Nº 3846.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2018
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P942932/2017

FL. | 62

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____ /20__
MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e os fornecedores _____, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº _____.

ITEM	CÓD ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	FORNECEDORES	QUANTIDADE	PREÇO REGISTRADO



ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº ____ / 20____
Processo nº P942932/2017

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM (O)A _____
E (O) A _____, ABAIXO QUALIFICADOS,
PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

A(O) _____ situada(o) na _____, inscrita(o) no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na _____, e a _____, com sede na _____, CEP: _____, Fone: _____, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº _____, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na _____, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº _____ e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, a Lei Federal nº 10.350, de 28 de maio de 2015, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, os Decretos Municipais nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016 e nº 11.251, de 10.09.2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº _____ e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste contrato a aquisição de materiais pedagógicos para uso coletivo e individual por parte dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza, conforme especificações e quantitativos contidos no anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº ____/2017 e na proposta da CONTRATADA, que passam a fazer parte integrante deste independente de traslado.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

4.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ _____ (_____), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta.

4.2. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico TJLP – Taxa de Juros de Longo Prazo ou outro equivalente, caso esta seja extinta.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento advindo da presente contratação será proveniente dos recursos do órgão contratante e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data de apresentação da nota

EDITAL Nº 3846.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2018
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P942932/2017

FL. | 64

fiscal/fatura devidamente atestada pelo Gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, **no Banco do Brasil**.

5.2. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal / fatura corrigida.

5.3. À Secretaria Municipal da Educação – SME reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os dados constantes da mesma estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame licitatório, ou os objetos estiverem em desacordo com as especificações apresentadas na proposta.

5.4. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.5. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico n.º _____.

5.6. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes: Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), e a justiça Trabalhista.

5.7. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

5.8. Quanto ao quantitativo estimado a ser contratado, somente será pago o que efetivamente for solicitado via ordem de compra ou entregue de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial.

5.9. Se o objeto não for entregue conforme condições deste termo, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular.

5.10. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

5.11. O C.N.P.J. Constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) contratante consignadas abaixo:

- Projeto/Atividade 24901.12.361.0042.2124.0001, Elemento de Despesa 33.90.32, Fonte de Recurso 0.0200 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação;
- Projeto/Atividade 24901.12.361.0042.2124.0001, Elemento de Despesa 33.90.32, Fonte de Recurso 0.0800 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação;
- Projeto/Atividade 24901.12.365.0052.2113.0001, Elemento de Despesa 33.90.32, Fonte de Recurso 0.0200 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação;
- Projeto/Atividade 24901.12.365.0052.2113.0001, Elemento de Despesa 33.90.32, Fonte de Recurso 0.0800 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação;
- Projeto/Atividade 24901.12.361.0193.2109.0001, Elemento de Despesa 33.90.32, Fonte de Recurso 0.0200 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação;
- Projeto/Atividade 24901.12.361.0193.2109.0001, Elemento de Despesa 33.90.32, Fonte de Recurso 0.0800 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do **art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993**.

7.2. Os prazos de vigência deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLAÚSULA OITAVA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

8.1. Quanto à entrega:

8.1.1. O objeto deste contrato deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº _____, no próprio edital e na proposta da empresa vencedora do certame, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data de emissão da ordem de fornecimento ou instrumento hábil.

8.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

8.1.3 A entrega do objeto deste Contrato será realizada na Avenida Dr. Silas Munguba, 4820- Galpão 04 – Passaré, CEP: 60714-502, Fortaleza - CE – Sede do Almoxarifado da Secretaria Municipal da Educação, das 8h às 12h e das 13h às 17h, e sem nenhum ônus para a mesma, onde o gestor do Contrato testará e comprovará a qualidade e quantidade exigidas dos materiais.

8.1.4. Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega só serão examinados quando formulados até o prazo limite descrito no item **8.1.1**.

8.1.5. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da ata, conforme art.67 da lei 8.666/93.

8.1.6. A entrega ocorrerá de modo parcelado, após a emissão da Ordem de Compra e/ou empenho pela contratante, de acordo com as necessidades do órgão licitante.

8.2. Quanto ao recebimento:

8.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

8.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, consequente aceitação das notas fiscais pelo Gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

8.3. O objeto contratual que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações deste Termo será rejeitado, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o vencedor a substituí-los no prazo máximo de 03 (dias) dias úteis, sem ônus para a CONTRATANTE, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega.

8.4. O material recusado que não for retirado pela CONTRATADA no prazo estabelecido será enviado a entidades filantrópicas sem fins lucrativos, reconhecidas como de utilidade pública municipal, ou para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

8.5. A CONTRATADA garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

8.6. A CONTRATADA fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.



**EDITAL Nº 3846.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2018
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P942932/2017**

FL. | 66

8.7. Nos valores registrados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, imposto e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais.

8.8. Deverá constar tanto do recibo como do Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s) item(ns) recebido e o local do recebimento.

8.9. O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima configura inadimplemento contratual, ensejando a rescisão do presente contrato, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais inclusive do servidor administrativo que não observou as cláusulas.

8.10. Consoante o disposto artigo 32 da Lei nº 12.305/2010, as embalagens devem ser fabricadas com materiais que propiciem a reutilização ou a reciclagem, devendo-se assegurar que sejam restritas em volume e peso às dimensões requeridas à proteção do conteúdo e à comercialização do produto, projetadas de a serem reutilizadas de maneira tecnicamente viável e compatível com as exigências aplicáveis ao produto que contém, ou recicladas, se a reutilização não for possível.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. O fornecimento do objeto, pela CONTRATADA, obedecerá ao estabelecido no Edital do Pregão Eletrônico nº _____ e em seus anexos, neste Instrumento Contratual, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas legais e regulamentos pertinentes. Destacam-se além de outras obrigações constantes no Edital e no Contrato, as seguintes obrigações:

9.1.1. Atender plenamente o compromisso assumido junto à Secretaria Municipal da Educação – SME, através da proposta de preço, a qual passa a integrar este instrumento, independente de transcrição.

9.1.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da entrega do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a entrega do objeto contratual;

9.1.4. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a entrega do objeto contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, tributos, taxas, impostos, encargos sociais, contribuições fiscais e sindicais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

9.1.5. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.1.6. Refazer a entrega do objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº _____, no prazo fixado pelo(s) CONTRATANTE, contado da sua notificação.

9.1.7. Manter durante todo o prazo de vigência do Contrato, total compatibilidade no que diz respeito às responsabilidades assumidas no ato da contratação, mantendo toda a habilitação e qualificação exigida quando da assinatura deste Contrato.

9.1.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.



**EDITAL Nº 3846.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2018
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P942932/2017**

FL. | 67

9.1.9. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado pela CONTRATANTE, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos de Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

9.1.10. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual;

9.1.11. Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo imediato, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

9.1.12. Não transferir, subcontratar ou ceder, total ou em partes, a qualquer título os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação dos objetos deste termo de Referência, salvo quando expressamente autorizado pela Secretaria Municipal da Educação – SME.

9.1.13. O prazo de garantia dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados da entrega dos produtos e data de emissão da Nota Fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Além das obrigações resultantes da Lei nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATANTE:

10.1.1. Solicitar a entrega do objeto junto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Compra ou Nota de Empenho.

10.1.2. Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.1.3. Fiscalizar a entrega do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

10.1.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Termo de Referência e de seus anexos, bem como na proposta.

10.1.5. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da entrega do objeto contratual.

10.1.6. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste Termo.

10.1.7. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

10.1.8. Fornecer a qualquer tempo e com máxima presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a). _____, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

11.2. O processo de fiscalização de entrega e recebimento do objeto da presente licitação ocorrerão sob responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação – SME, na pessoa de seu representante e na presença de funcionários da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato oriundo desta licitação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,



**EDITAL Nº 3846.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2018
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P942932/2017**

FL. | 68

ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas no edital e neste contrato e das demais cominações legais.

12.2. O CONTRATADO que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

12.2.1. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

12.2.2. Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.375/2016.

12.3. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

12.4. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

12.5. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela contratante, com as consequências previstas abaixo:

13.1.1. A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinado por ato unilateral e escrito da contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII o art. 78, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo de licitação desde que haja conveniência da contratante;
- c) Judicial, nos termos da legislação.

13.2. Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

13.3. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido.

13.4. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79, acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

13.5. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

EDITAL Nº 3846.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2018
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P942932/2017

FL. | 69

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA

14.1. O CONTRATADO deverá prestar garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em conformidade com o disposto no art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993, vedada prestação de garantia através de Título da Dívida Agrária.

14.2. Na garantia deverá estar expresso prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo de vigência da ata de registro de preços ou do contrato.

14.3. A garantia prestada será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993.

14.4. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando o licitante sujeito às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

14.5. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no subitem **14.1** deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o foro do Município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Local e data

(nome do representante)

(nome do representante)

CONTRATANTE

CONTRATADO(A)

(nome do gestor do contrato)

GESTOR DO CONTRATO

Testemunhas:

(nome da testemunha 1)

RG:

CPF:

(nome da testemunha 2)

RG:

CPF:

Visto:

(Nome do(a) procurador(a)/assessor(a) jurídico(a) da CONTRATANTE)

EDITAL Nº 3846.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2018
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P942932/2017

FL. | 70

ANEXO VI – JUSTIFICATIVA DE NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

O artigo 33 da Lei de Licitações atribui à Administração a prerrogativa de admitir ou não a participação de consórcios. É, portanto, prerrogativa da Administração Pública admitir ou não a participação de consórcios nos procedimentos licitatórios, de acordo com a conveniência e oportunidade da aquisição ou contratação.

Todavia, o princípio da motivação dos atos administrativos que a Administração Pública exponha os fundamentos de fato e de direito de suas decisões, concretizadas em atos administrativos. Somente através dos atos motivados é que se pode verificar se as condutas administrativas estão atendendo aos princípios informadores da legalidade, finalidade, razoabilidade e proporcionalidade.

Pois bem, a participação de consórcios em licitações tanto pode fomentar a concorrência – consórcio de empresas menores que, de outra forma, não participariam do certame – e como cerceá-la – associação de empresas que, caso contrário, concorreriam entre si.

Estamos diante de uma licitação para a seleção de empresa para registro de preços visando a futura e eventual aquisição de materiais pedagógicos para uso coletivo e individual por parte dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. Em sendo uma licitação que será realizada por lotes, admitir a participação de empresas consorciadas não implicará em ampliação da competitividade, podendo vir a constituir, ao reverso, limitação à concorrência pela diminuição de empresas de pequeno porte interessadas por integrarem o mesmo consórcio, além do que a gestão do contrato ficaria prejudicada pela dificuldade em lidar com empresas que, constituindo o mesmo consórcio, possuem processos de entregas diferentes.

Justificada está, portanto, a proibição da participação de empresas consorciadas na presente licitação.



EDITAL Nº 3846.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2018
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P942932/2017

FL. | 71

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO
(MODELO MERAMENTE SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA
DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA)**

DECLARAÇÃO

(nome /razão social) _____,
inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a) _____, portado(a) da Carteira de Identidade
nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções
administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser:

() Microempresa

() Empresa de Pequeno porte ou cooperativa nos termos da legislação vigente, não possuindo
nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

() Indicar / Detalhar a existência de restrição da documentação exigida para fins de habilitação
(art.30, § 4º. Do Decreto 13.735 de 18 de janeiro de 2016).

Nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do
artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Fortaleza, _____ de _____ de _____.

(representante legal)

